



ACESSE NOSSO PORTAL

EXPERIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E PROFISSIONALISMO



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANÁLISE DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO METODISTA

PROCESSO N.º 5035686-71.2021.8.21.0001

**2º JUIZADO DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE
EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS**

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
AS REQUERENTES.....	4
RAZÕES DA CRISE	7
ESTRUTURA DO PASSIVO	8
AÇÕES EM ANDAMENTO	11
ANÁLISE DE DADOS	12
REQUISITOS DA LEI N.º 11.101/2005	29
VISITAS GUIADAS	35
TRAVAS BANCÁRIAS	42
CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL	46
CONCLUSÃO	49
ANEXOS.....	51



INTRODUÇÃO

O presente relatório reúne de forma sintética as informações coletadas pela equipe da Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de Perita Judicial nomeada nos autos do processo de recuperação judicial n.º 5035686-71.2021.8.21.0001, cujo pedido foi formulado em 29.04.2021 pelas instituições de ensino do Grupo Metodista.

Para melhor delimitação do escopo deste relatório, colaciona-se abaixo excerto da decisão proferida pelo Juízo no evento 169 dos autos eletrônicos:

“Para colaborar com o andamento do processo e apurar a completude dos documentos previstos no art. 51 e necessários ao processamento da recuperação, na forma do art. 51-A do CPC, nomeio o profissional João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior (OAB/RS040315).

Intime-se o nomeado para, se possível, juntar o laudo em até 05 dias.

Ainda, caso seja possível, o Perito fica, desde já, intimado para tecer considerações a respeito da essencialidade da manutenção das travas bancárias, conforme já aventado na primeira decisão na tutela antecedente.

Também neste período, de forma expedita deverá trazer elementos sobre o funcionamento da atividade econômica aqui mencionada.”

Assim, em atenção ao determinado pelo Juízo, este relatório analisará neste momento o preenchimento dos requisitos dispostos nos artigos 48 e 51, ambos da Lei 11.101/2005, bem como delineará as questões concernentes às travas bancárias e consolidação substancial, levantadas pelas requerentes, além dos elementos relativos ao funcionamento da atividade econômica.

Para tanto, a Perita nomeada procedeu com o exame técnico e jurídico com base nos documentos e informações disponibilizados pelas requerentes, salientando estarem sendo apresentadas análises não exaustivas sobre o cenário econômico e mercadológico das instituições. Ainda, para conferência e parecer acerca do funcionamento da atividade econômica, em atenção ao prazo concedido para elaboração do material e às limitações impostas pela pandemia do novo coronavírus na sociedade, em especial as necessidades de distanciamento social, esta Perita realizou visitas "in loco" de forma remota em todos os estabelecimentos indicados pelas requerentes, cujas vistorias foram devidamente acompanhadas pelas instituições, gravadas e colocadas à disposição deste Juízo e demais interessados, conforme se verá ao longo desta apresentação.

AS REQUERENTES

SÍNTESE DO HISTÓRICO

De acordo com as informações que constam na petição inicial, o Grupo Metodista, que atua no ramo da educação, é formado por 16 (dezesseis) instituições de ensino (relacionadas no slide a seguir), com atividades no Brasil há mais de 100 (cem) anos.

O referido grupo possui como missão ser uma referência educacional na comunidade e na formação de pessoas, exercendo poder de influência e contribuindo na melhoria da qualidade de vida.

Todavia, especialmente em razão de fatores macroeconômicos e específicos do setor de atuação, a performance das instituições de ensino foram afetadas, implicando na situação de crise econômico-financeira que justificou a propositura do pedido de recuperação judicial.

**O Grupo
Metodista
exerce as suas
atividades no
Brasil em 5
(cinco) estados.**



PARÁ:
IMEA

MINAS GERAIS:
IMIH e IMG

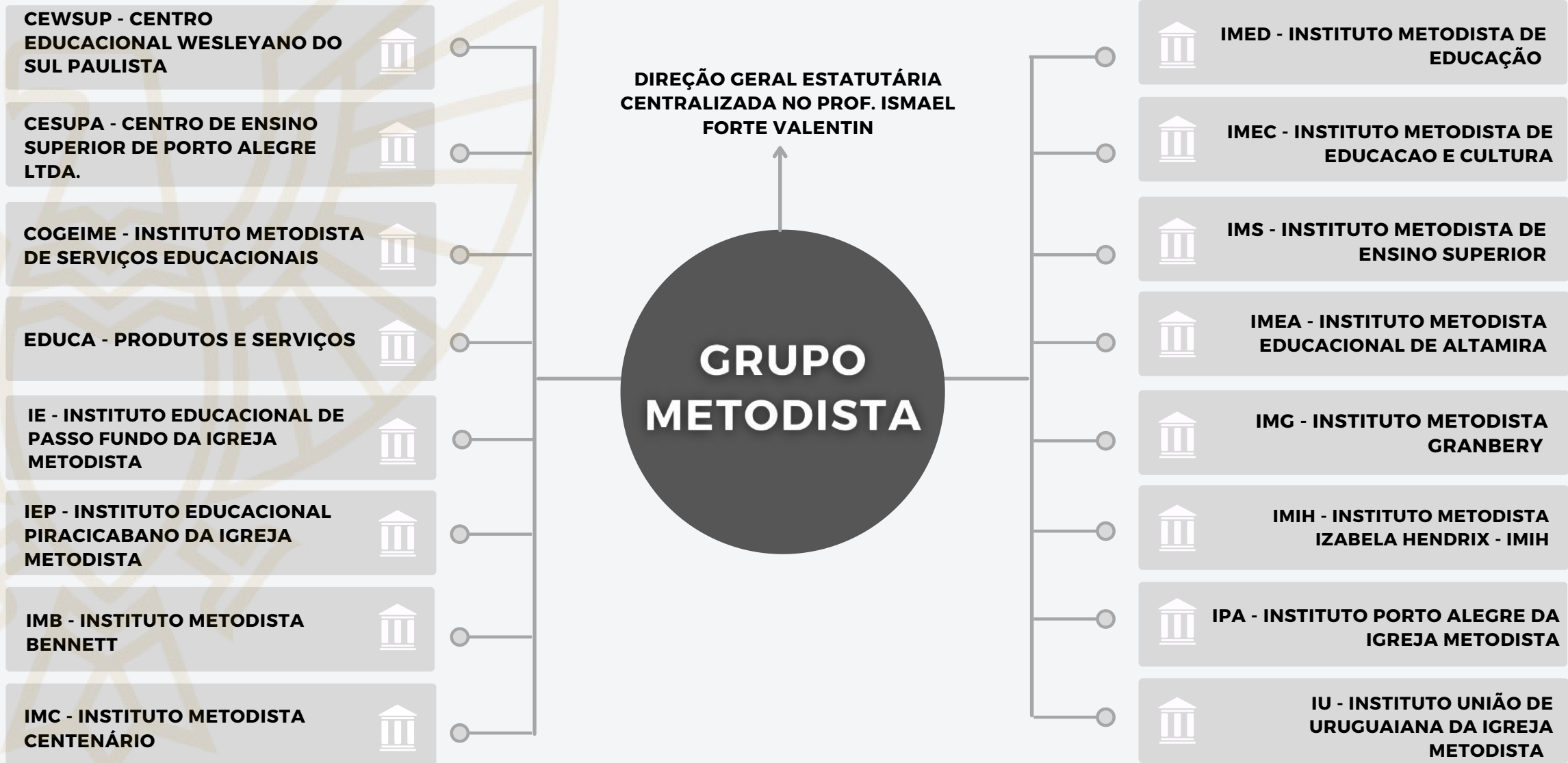
RIO DE JANEIRO:
IMB

SÃO PAULO:
COGEIME, CEWSUP, EDUCA, IMS, IEP e IMED

RIO GRANDE DO SUL:
CESUPA, IPA, IMEC, IMC, IE e IU

AS REQUERENTES

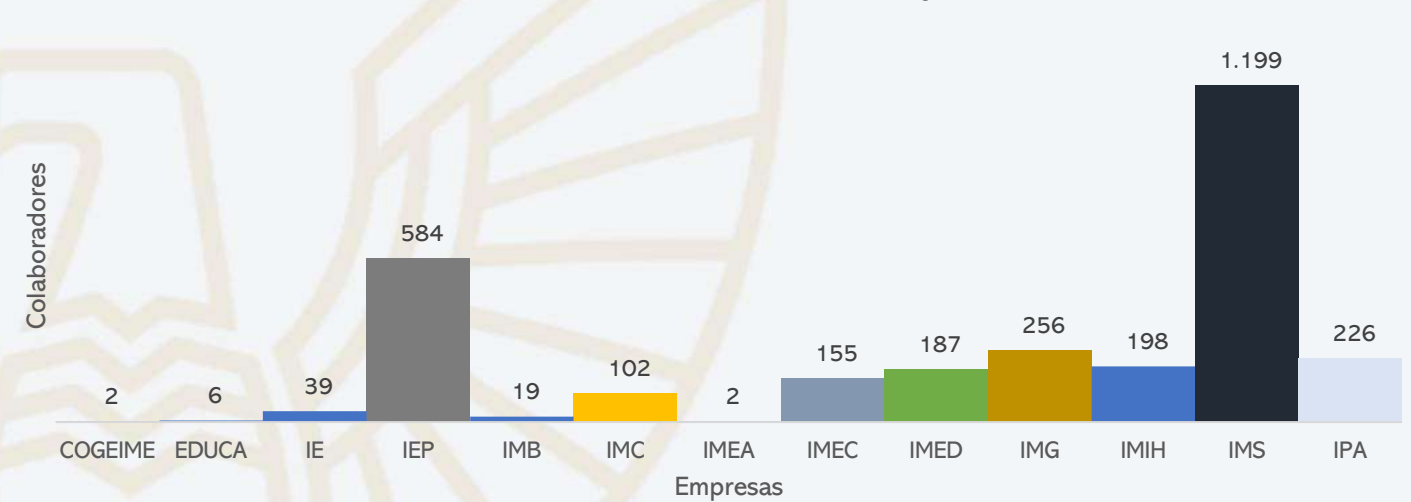
GRUPO ECONÔMICO



AS REQUERENTES

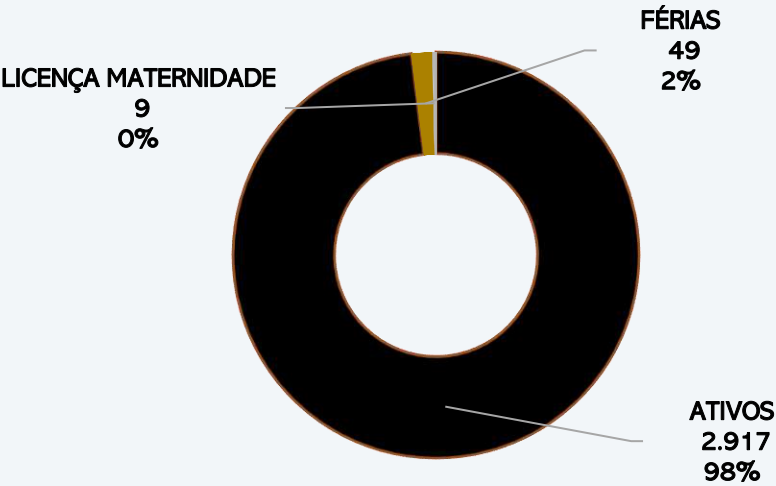
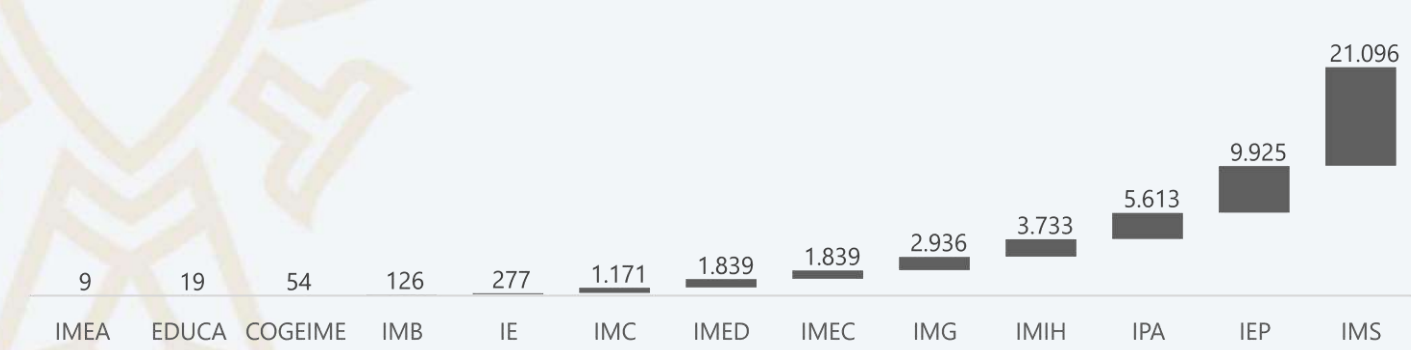
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

O Grupo possui atualmente 2.975 funcionários distribuídos nas seguintes unidades:



As requerentes CESUPA, CEWSUP E IU não possuem colaboradores ativos, justificando a ausência de inclusão no processo.

Créditos Relacionados na Recuperação Judicial (em milhares R\$)



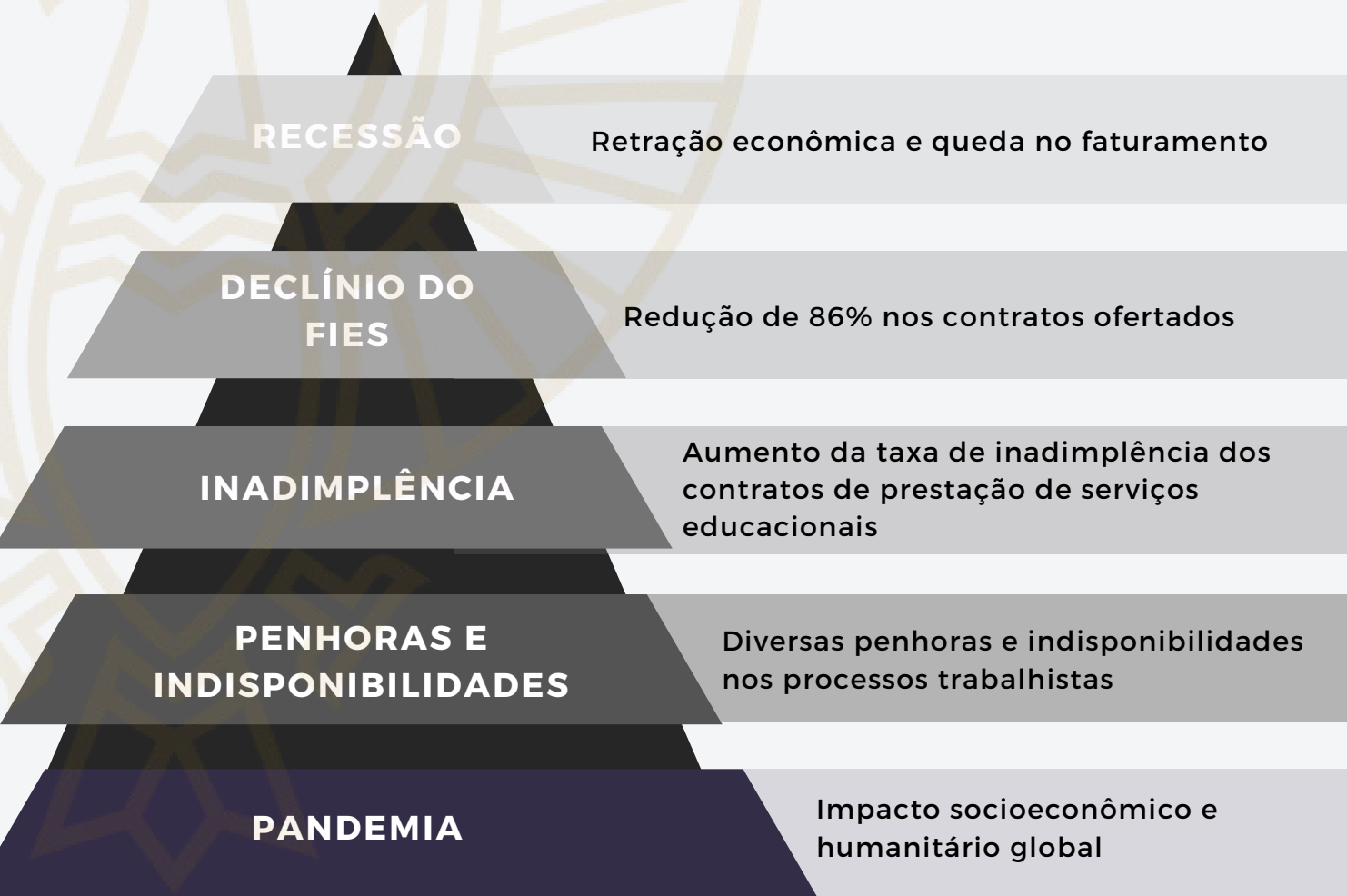
Situação dos funcionários

A empresa já possuía dificuldade de quitar os salários dos funcionários ativos, bem como as rescisões que se obrigou a fazer no decorrer dos períodos, de modo que os valores arrolados relacionados aos funcionários ativos foram submetidos ao processo de recuperação judicial e somam pouco mais de **R\$ 48 milhões**.

A CRISE FINANCEIRA

RAZÕES DA CRISE

Conforme se extrai da petição inicial, as requerentes foram afetadas tanto por fatores macroeconômicos quanto específicos do seu ramo de atuação, agravados em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus e por penhoras derivadas de processos trabalhistas.



PASSIVO SUJEITO

PASSIVO GERAL CONSOLIDADO

R\$ 493 MI

O Grupo Metodista possui passivo sujeito de R\$ 493.593.849,09*

*O passivo aqui referido está embasado nas informações existentes nos autos neste momento e deverá ser verificado na forma e no prazo legal (art. 7º da Lei 11.101/2005).



RELAÇÃO INICIAL DE CREDORES

Classificação	nº	Valor
Classe I - Crédito Trabalhista	8.711	246.920.624,32
Classe II - Crédito Garantia Real	4	131.693.510,52
Classe III - Crédito Quirografário	941	32.436.472,40
Classe IV - ME/EPP	188	1.722.270,04
Reserva de Crédito - Sub Judice	544	80.820.971,81
Total	10.388	493.593.849,09

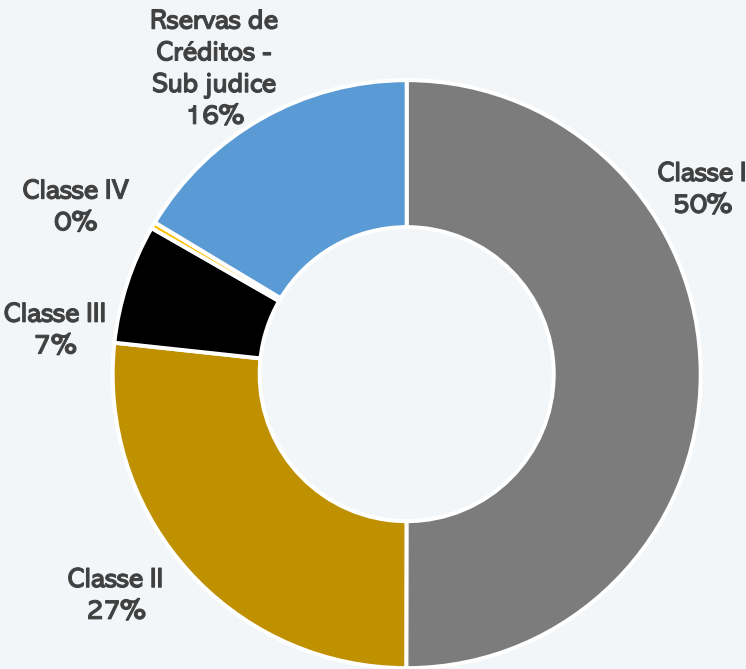
PASSIVO SUJEITO

O Grupo Metodista possui passivo total de **R\$ 493 milhões**, divididos entre **10.388** credores.

A maior concentração de passivo e número de credores está nos créditos trabalhistas, valores decorrentes especialmente de processos judiciais.

A classe de garantia real é composta por 4 credores financeiros, cujos créditos são garantidos por hipoteca dos imóveis.

O principal credor da classe III é a empresa Telefonía Data com R\$ 5 milhões em créditos, seguida pelo credor Bradesco com pouco mais de R\$ 2,9 milhões.



PASSIVO SUJEITO

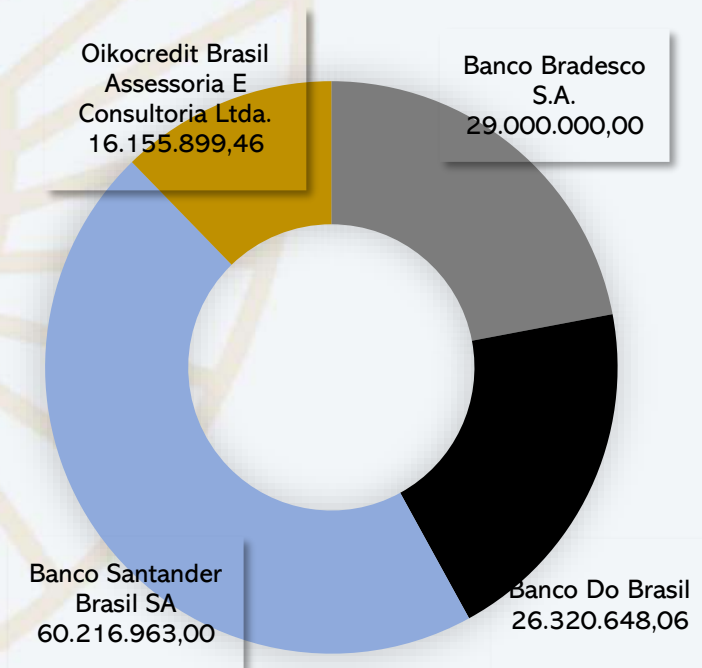
PASSIVO GERAL CONCURSAL

R\$ 493 MI

O Grupo Metodista possui passivo sujeito de R\$ 493.593.849,09*

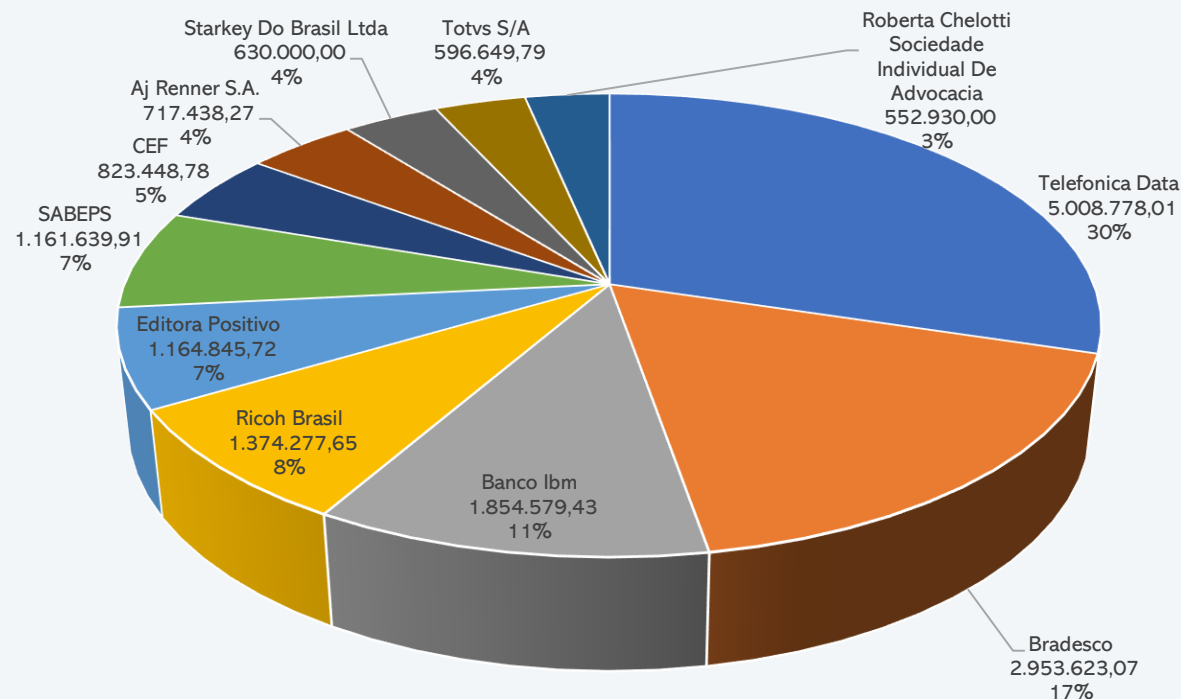
*O passivo aqui referido esta embasado nas informações existentes nos autos neste momento e deverá ser verificado na forma e no prazo legal (art. 7º da Lei 11.101/2005).

PRINCIPAIS CREDORES DA CLASSE II



Credor (Classe II)	Valor
Banco Santander Brasil SA	R\$ 60.216.963,00
Banco Bradesco S.A.	R\$ 29.000.000,00
Banco Do Brasil	R\$ 26.320.648,06
Oikocredit Brasil Assessoria E Consultoria Ltda.	R\$ 16.155.899,46

PRINCIPAIS CREDORES DA CLASSE III



Credor (Classe III)	Valor (R\$)
Telefonica Data S.A	5.008.778,01
Banco Bradesco S.A.	2.953.623,07
Banco Ibm	1.854.579,43
Ricoh Brasil S/A	1.374.277,65
Editora Positivo Ltda	1.164.845,72
Companhia De Saneamento Basico Do Est.Sao Paulo	1.161.639,91
Caixa Economica Federal	823.448,78
Aj Renner S.A. Industria E Participacoes	717.438,27
Starkey Do Brasil Ltda	630.000,00
Totvs S/A	596.649,79
Roberta Chelotti Sociedade Individual De Advocacia	552.930,00

PASSIVO TRIBUTÁRIO

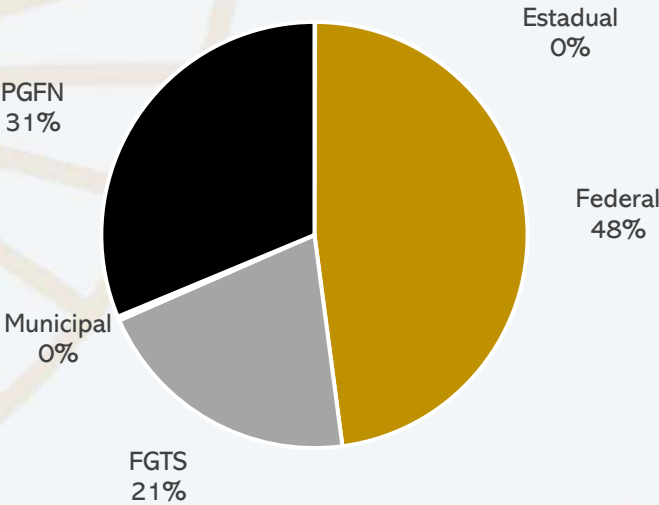
ASPECTOS GERAIS

R\$ 309 MI

O Grupo Metodista possui passivo tributário de R\$ 309.347.809,65

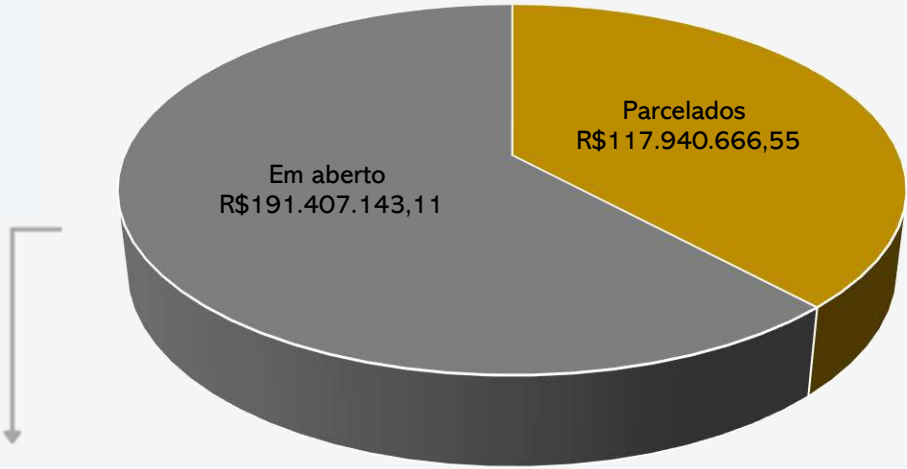
TRIBUTOS

A maior concentração de tributos inadimplidos do grupo é na área federal, correspondendo a 48% do total geral.



PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Do passivo tributário total, R\$ 117.940.666,55 se referem a tributos parcelados, enquanto R\$ 191.407.143,11 estão em aberto.



IMPOSTOS NÃO PARCELADOS



SITUAÇÃO PATRIMONIAL

COMPARATIVO ENTRE ATIVO E PASSIVO DO GRUPO ECONÔMICO

SITUAÇÃO PATRIMONIAL VISÃO GERAL

Situação Patrimonial (2020*)

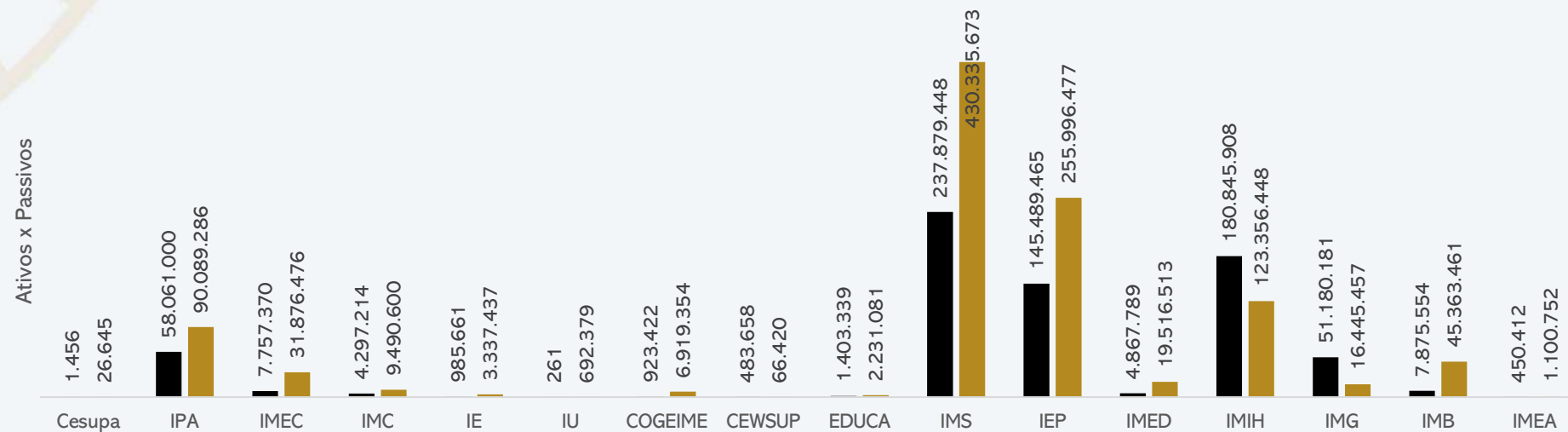
R\$702.502.138,57

R\$1.036.844.457,54

ATIVO

PASSIVO

SITUAÇÃO PATRIMONIAL POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO



* O gráfico desconsidera o grupo de contas "Compromissos a receber" considerando tratar-se de ativos e passivos do próprio grupo econômico.

■ Ativo ■ Passivo

PROCESSOS

RELAÇÃO DE PROCESSOS DO GRUPO ECONÔMICO

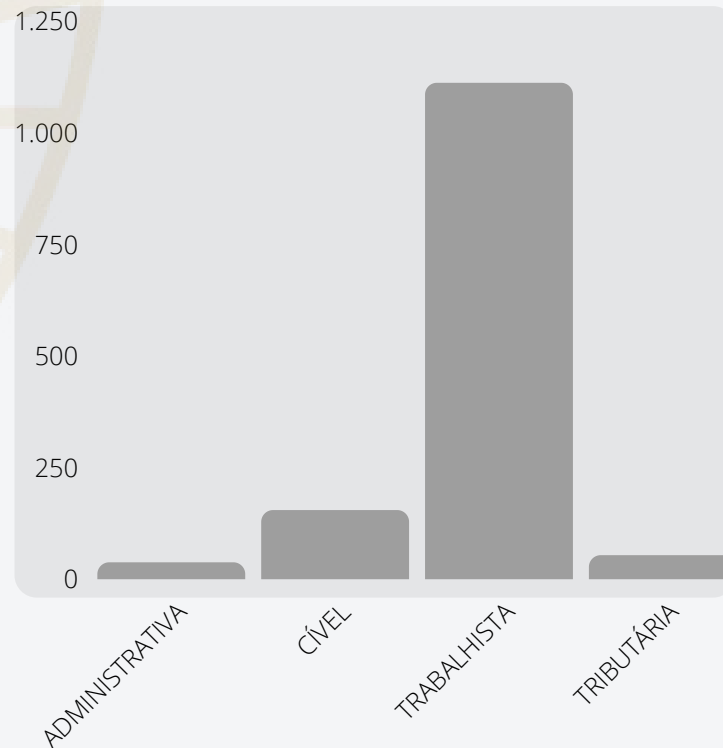
O Grupo Metodista possui **1.355** processos em tramitação no Brasil, sendo **37** na área administrativa, **154** na cível, **1111** na trabalhista e **53** na tributária.



Os processos trabalhistas representam **81,99%** do total de demandas do grupo.



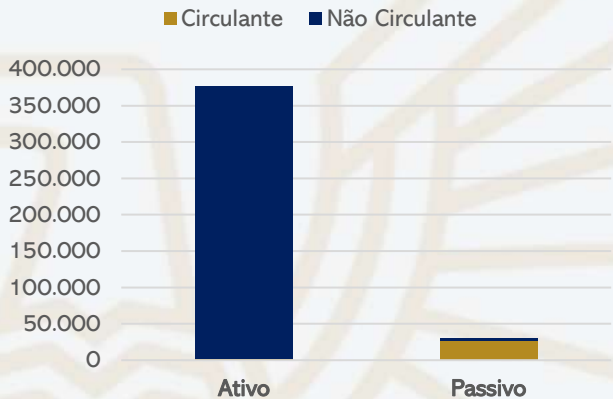
Em muitas ações há penhoras e registros de indisponibilidade que impactam diretamente nos recursos do grupo.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

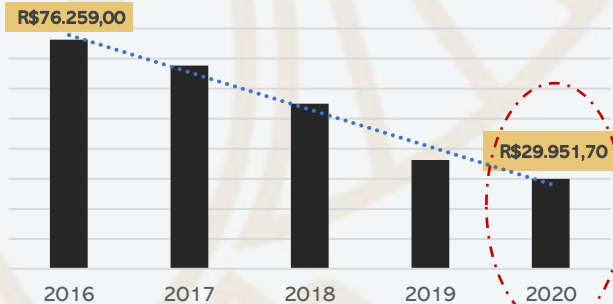
CESUPA – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO ALEGRE

ATIVOS E PASSIVOS



O Ativo da Requerente CESUPA soma cerca de **R\$377 mil** e é formado, substancialmente, por saldos ativos de operações de mútuo realizadas com as Instituições de Ensino Metodistas (R\$375,8 mil). **Destaca-se que não há bens imóveis registrados no demonstrativo contábil.**

Endividamento com Terceiros



O endividamento com terceiros da Instituição soma **R\$29,9 mil** e engloba, principalmente, o passivo fiscal (R\$25 mil). A redução das obrigações ao longo dos anos se deve ao pagamento de parcelamento tributário da Lei nº 11.941/09 de julho/2011 que inclui os débitos da Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e débitos do parcelamento da Lei nº 11.345. A previsão de liquidação era em 2020, contudo, de acordo com os últimos demonstrativos contábeis enviados (novembro/20) há saldo a pagar de R\$5.876,12.

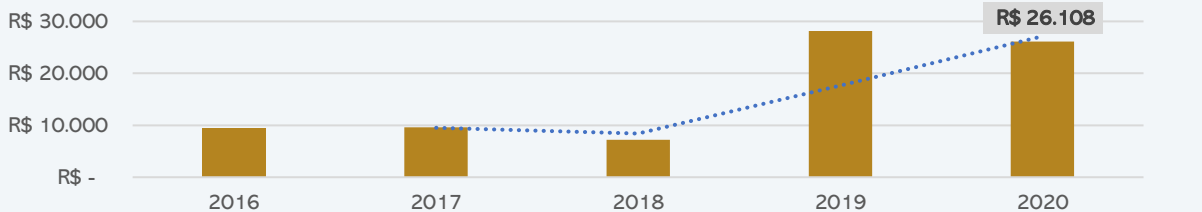
PASSIVO FISCAL		VALOR
IRRF	R\$	807,71
PIS/COFINS/CSL S/SERVIÇOS	R\$	2.569,04
CSLL	R\$	5.927,68
IRPJ	R\$	9.901,57
Parcelamentos	R\$	5.876,12
TOTAL		R\$ 25.082,12

Salienta-se que o valor incluso na relação de credores é R\$1.094,92, referente à empresa Bdo Rcs Auditores Independentes Sociedade Simples (Classe III – Quirografários).

OPERAÇÃO

O CESUPA foi adquirido pelo Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista em 2004, dessa forma **não possui ciclo operacional, somente despesas e receitas administrativas**. Portanto, no período de 2016 a 2020, observou-se apenas a incidência de receitas financeiras oriundas de juros e multa ativa referente à atualização das operações de mútuos realizados com as Instituições Metodista de Ensino, e despesas comuns à operação. Nota-se crescimento importante do resultado em 2019, devido à rescisão de contrato com uma empresa de consultoria (responsável pela elaboração de EFD-PIS/COFINS), visto que o serviço passou a ser desempenhado pela própria instituição, reduzindo os gastos.

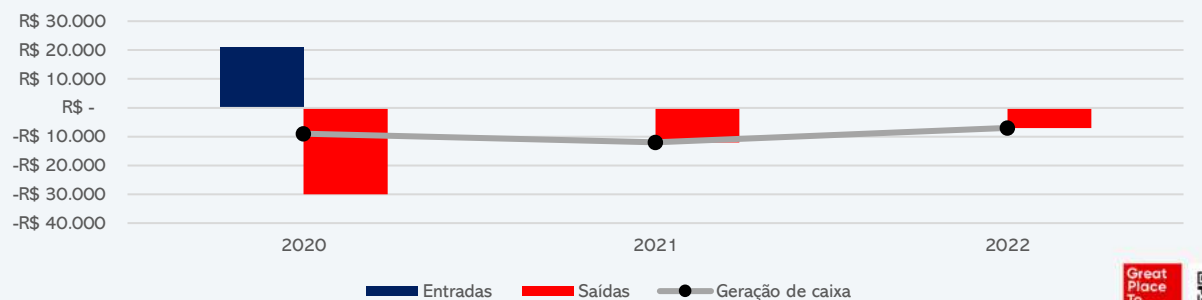
Resultado Líquido



FLUXO DE CAIXA

O Fluxo de caixa projetado enviado pela Instituição não prevê entradas, sendo que as saídas decorrem de pagamento de serviços e impostos.

Fluxo de Caixa Projetado



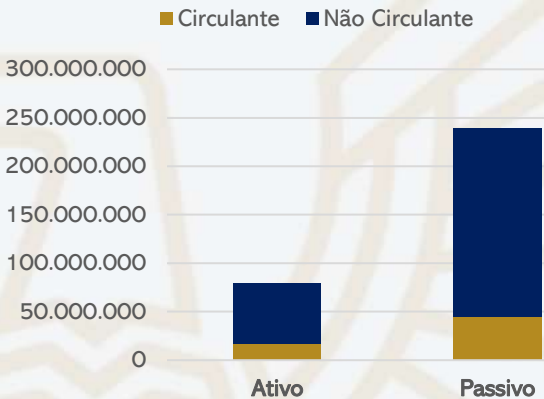
NOTA (*): Dados atualizados até novembro/2020, de acordo com as demonstrações contábeis enviadas.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

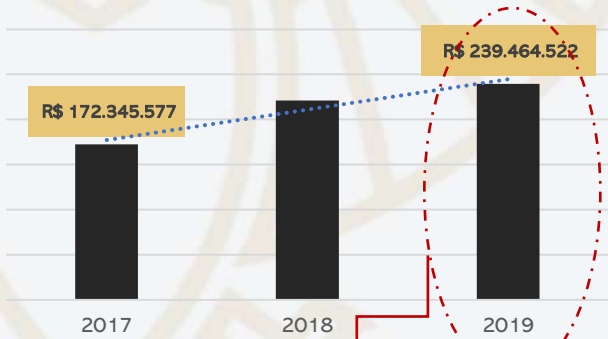
IPA - INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA

ATIVOS E PASSIVOS



O Ativo da Requerente IPA soma cerca de **R\$79,2 milhões** e é marcado pelo volume de mensalidades a receber – R\$37 mil entre curto e longo prazo – que compreendem mensalidades dos alunos, créditos educacionais (FIES) e acordos celebrados das parcelas vencidas. Há registrado, ainda, **R\$11.426.802** em imobilizado, contudo, não foi possível averiguar sua composição, devido à limitação de informações.

Endividamento com Terceiros



PASSIVO FISCAL		VALOR
PARCELAMENTOS	R\$	45.648.183,00
FGTS	R\$	9.828.702,00
IRRF S/ SALÁRIOS	R\$	3.195.286,00
INSS	R\$	1.199.534,00
INSS S/ SERVIÇOS	R\$	443.650,00
ISS	R\$	78.118,00
PIS/COFINS/ CSL S/ SERVIÇOS	R\$	20.929,00
IRRF S/ SERVIÇOS	R\$	9.429,00
TOTAL		R\$ 60.423.831,00

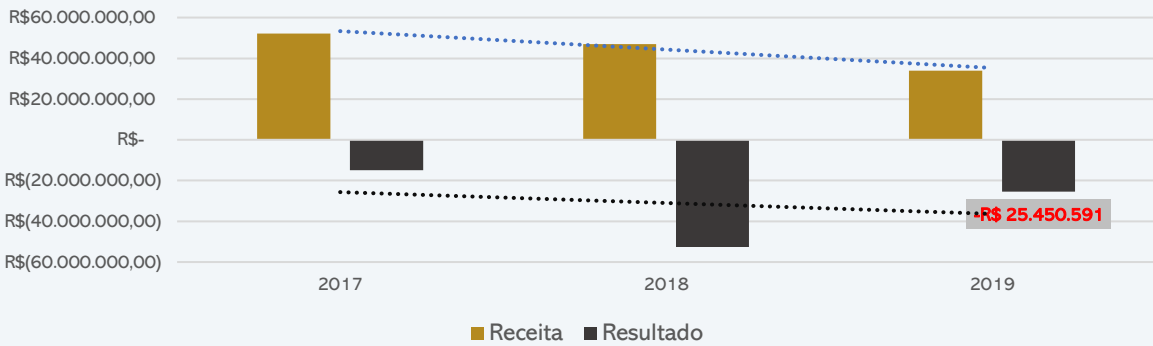
O endividamento com terceiros apresentou crescimento gradativo e chegou a **R\$239 milhões** em 2019. As principais obrigações de curto prazo são as obrigações trabalhistas (R\$24,8 milhões), visto que a instituição deixou de efetivar a totalidade das verbas nos devidos vencimentos. No longo prazo, a dívida mais relevante está relacionada às operações com as Instituições de ensino da Metodista (R\$ 149 milhões). O passivo fiscal também tem grande relevância no contexto do IPA, especialmente pelos parcelamentos Proles, PERT, de FGTS e INSS. **Salienta-se que o valor incluso na relação de credores é R\$44,4 milhões, valor composto, especialmente, por credores trabalhistas que somam R\$40,4 milhões entre créditos líquidos e ilíquidos.**

NOTA (*): Dados atualizados até 2019, de acordo com as demonstrações contábeis enviadas.

OPERAÇÃO

O Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista apresentou redução da receita nos últimos anos, devido ao menor número de alunos matriculados e, embora tenha envidado esforços para a retrain os custos, estes foram os principais responsáveis pelos prejuízos:

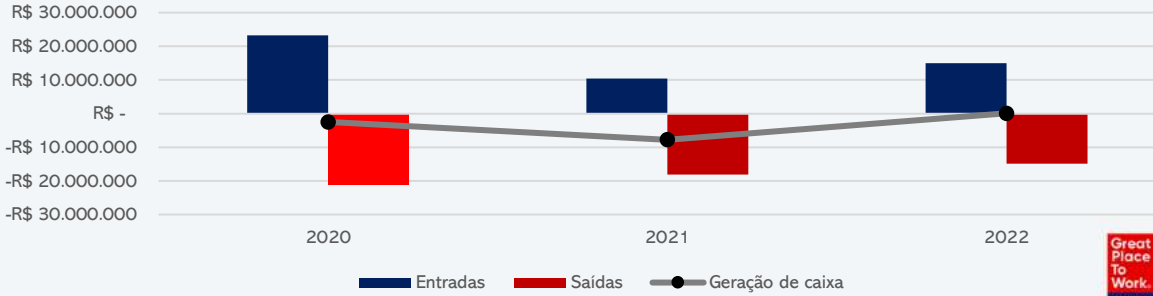
Receita x Resultado



FLUXO DE CAIXA

O Fluxo de caixa projetado enviado pela Instituição prevê recebimento de mensalidades correntes e atrasadas, e empresas do Grupo. As saídas previstas englobam, majoritariamente, custo com pessoal e encargos.

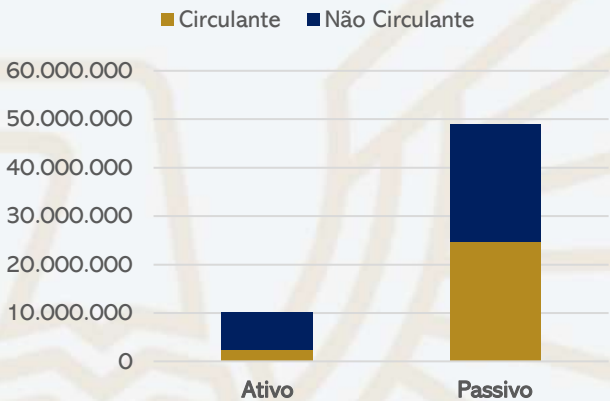
Fluxo de Caixa Projetado



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

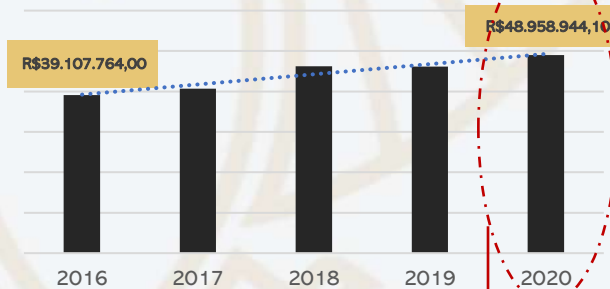
IMEC - INSTITUTO METODISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVOS E PASSIVOS



O Ativo da Requerente IMEC soma **R\$10,1 milhões** e concentra-se, principalmente, no longo prazo, sendo as contas mais relevantes de depósitos judiciais trabalhistas (R\$3,5 milhões) e operações de mútuo realizadas com Instituições Metodistas de Ensino (R\$2,4 milhões). Há registrado, ainda, R\$1.608.297 em Imobilizado.

Endividamento com Terceiros



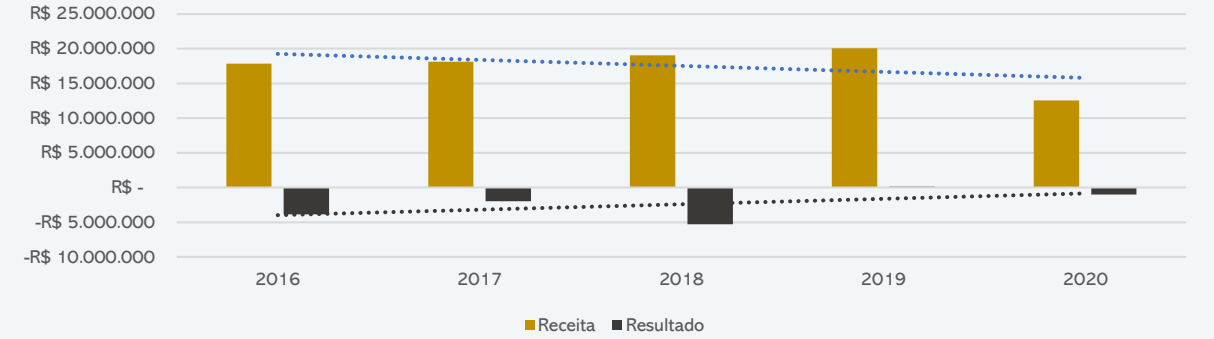
PASSIVO FISCAL		VALOR
FGTS	R\$	3.577.853,00
IRRF S/ SALÁRIOS	R\$	2.616.722,00
INSS	R\$	2.593.996,00
PARCELAMENTOS	R\$	1.488.191,00
INSS S/ SERVIÇOS	R\$	144.683,00
PIS/COFINS/ CSL S/ SERVIÇOS	R\$	53.286,00
ISS	R\$	36.401,00
IRRF S/ SERVIÇOS	R\$	15.915,00
TOTAL		R\$ 10.527.047,00

O endividamento com terceiros atingiu **R\$48,9 milhões** no último ano, sendo que as principais obrigações de curto prazo são as obrigações trabalhistas (R\$14,4 milhões), visto que a instituição deixou de efetivar a totalidade das verbas nos devidos vencimentos. No longo prazo, a dívida mais relevante está relacionada às operações com as Instituições de ensino da Metodista (R\$ 17 milhões). O passivo fiscal também tem grande relevância no contexto da IMEC, especialmente pelo FGTS em aberto. **O valor incluso na relação de credores é R\$14,3 milhões, sendo que 90% pertence à Classe Trabalhista, entre créditos líquidos e ilíquidos.**

OPERAÇÃO

O Instituto concentra suas atividades de educação básica no colégio Americano (Porto Alegre) e no Colégio da União (Uruguaiana). As receitas com serviços prestados de ensino reduziram nos últimos períodos, enquanto o prejuízo também diminuiu, pela reestruturação de custos e despesas internos.

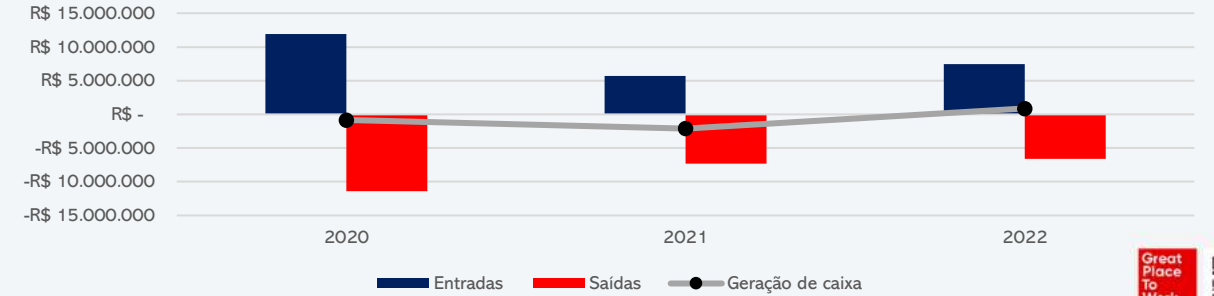
Receita x Resultado



FLUXO DE CAIXA

O Fluxo de caixa projetado enviado pela Instituição prevê recebimento de mensalidades correntes e atrasadas, e empresas do Grupo. As saídas previstas englobam, majoritariamente, custo com pessoal e encargos.

Fluxo de Caixa Projetado



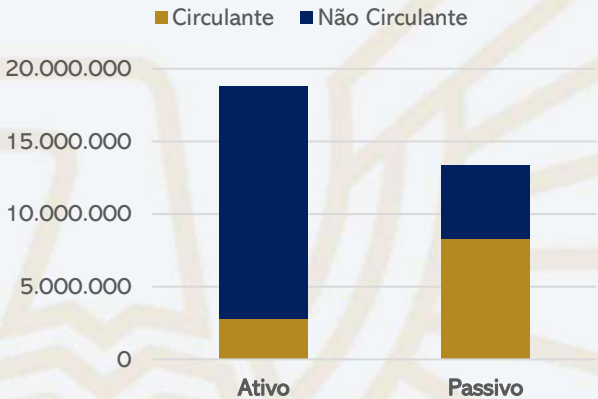
NOTA (*): Dados atualizados até novembro/2020, de acordo com as demonstrações contábeis enviadas.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

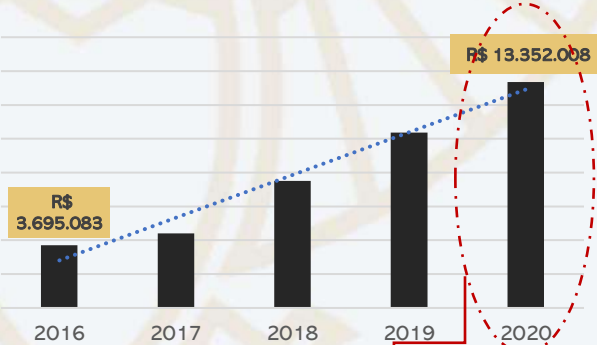
IMC - INSTITUTO METODISTA CENTENÁRIO

ATIVOS E PASSIVOS



O Ativo da Requerente IMC soma **R\$18,8 milhões** e concentra-se no longo prazo, principalmente pelo saldo a receber das operações de mútuo realizadas com Instituições Metodistas de Ensino (R\$14,5 milhões). No curto prazo, o valor mais relevante refere-se a mensalidades a receber de alunos, de R\$2,8 milhões. O valor de imobilizado, registrado em balancete, soma **R\$645.449**.

Endividamento com Terceiros



O endividamento com terceiros cresceu substancialmente nos últimos anos, chegando a **R\$13,3 milhões** em 2020. O aumento está intrinsecamente relacionado às obrigações trabalhistas (salários e encargos) e tributárias que atingiram, juntas, mais de R\$7,2 milhões.

O valor incluso na relação de credores é **R\$5,8 milhões**, sendo que 93% pertence à Classe Trabalhista, entre créditos líquidos e ilíquidos.

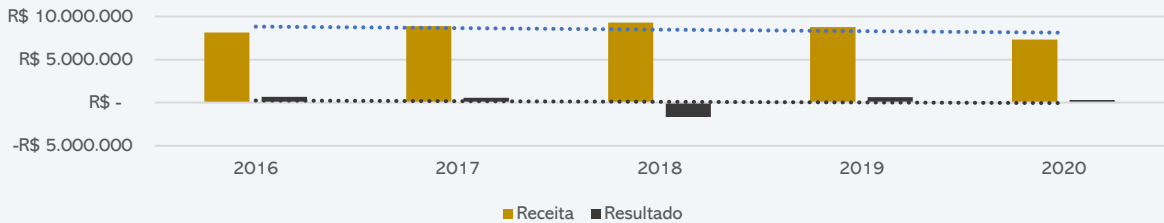
PASSIVO FISCAL		VALOR
FGTS	R\$	2.521.010,03
PARCELAMENTOS	R\$	751.211,47
IRRF S/ SALÁRIOS	R\$	641.697,89
INSS	R\$	409.232,60
INSS S/ SERVIÇOS	R\$	190.109,53
ISS	R\$	12.432,43
PIS/COFINS/CSL S/ SERVIÇOS	R\$	11.865,21
IRRF S/ SERVIÇOS	R\$	5.277,98
TOTAL		R\$ 4.542.837,14

NOTA (*): Dados atualizados até novembro/2020, de acordo com as demonstrações contábeis enviadas.

OPERAÇÃO

O Instituto é mantenedor de atividades educacionais do ensino fundamental e ensino médio através do Colégio Metodista Centenário e nos cursos de graduação através da Faculdade Metodista Santa Maria (FAMES). As receitas com serviços educacionais apresentaram redução no período, em razão da diminuição de alunos, e o resultado foi diminuto na em todos os anos, com destaque para o prejuízo em 2018. Em nota explicativa, a Instituição afirma que teve um gasto elevado de manutenção e conservação, devido à demolição de um prédio que pegou fogo em 2007.

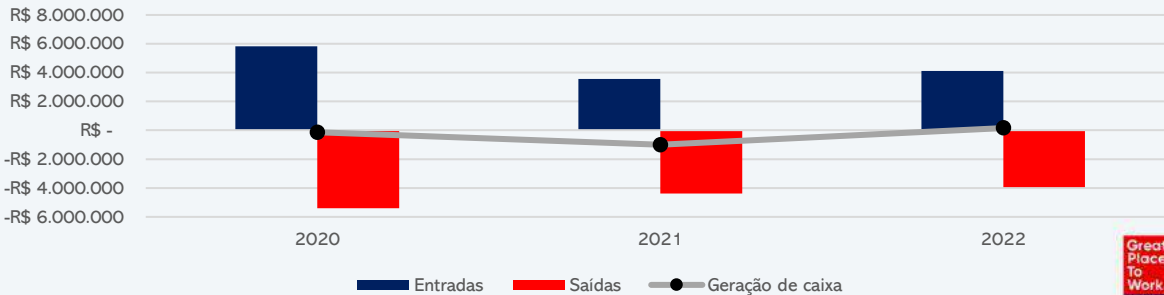
Receita x Resultado



FLUXO DE CAIXA

O Fluxo de caixa projetado enviado pela Instituição prevê recebimento de mensalidades correntes e atrasadas, e empresas do Grupo. As saídas previstas englobam, majoritariamente, custo com pessoal e encargos.

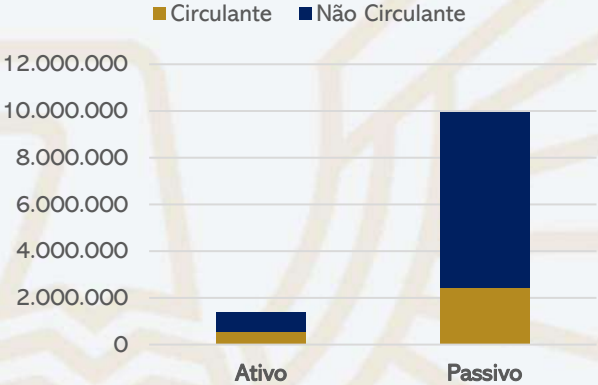
Fluxo de Caixa Projetado



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

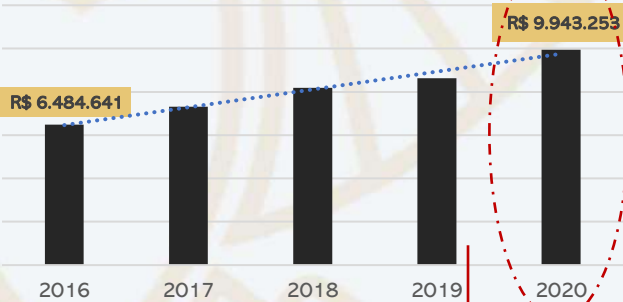
IE - INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO FUNDO DA IGREJA METODISTA

ATIVOS E PASSIVOS



O Ativo da Requerente IE soma **R\$1,4 milhão** e inclui, basicamente, saldo de caixa, mensalidades a receber, saldos de mútuo com as Instituições do Grupo, imobilizado e intangível. Ressalta-se que os bens da Instituição somam R\$403.283 e envolvem, entre outros, edifícios, terrenos, equipamentos de informática e benfeitoria em imóveis de terceiros.

Endividamento com Terceiros



PASSIVO FISCAL		VALOR
PARCELAMENTOS	R\$	880.511,08
FGTS	R\$	475.843,66
INSS	R\$	435.718,59
IRRF S/ SALÁRIOS	R\$	137.236,35
INSS S/ SERVIÇOS	R\$	20.054,10
ISS	R\$	8.135,20
PIS/COFINS/CSL S/ SERVIÇOS	R\$	4.820,65
IRRF S/ SERVIÇOS	R\$	1.282,67
TOTAL		R\$ 1.963.602,30

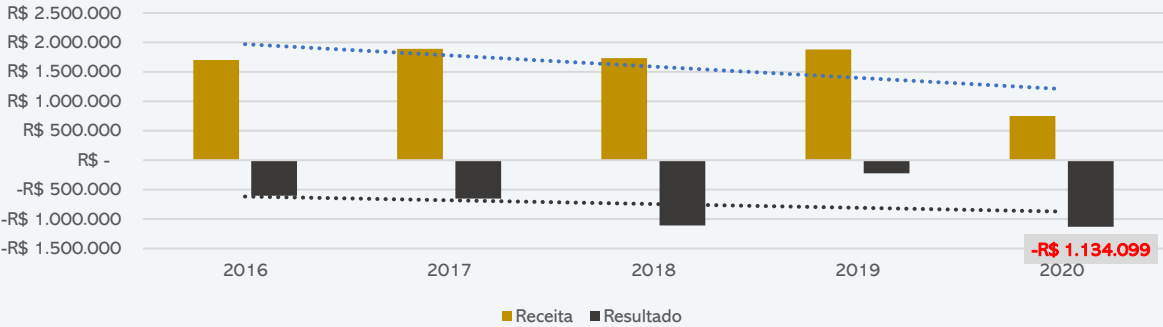
O endividamento com terceiros passou de R\$6,5 milhões em 2016 para **R\$9,9 milhões** em 2020. As obrigações que se destacam são as operações de mútuo (R\$6,6 milhões), custo com pessoal (salários e encargos) e impostos. Embora cerca de 45% da dívida tributária esteja parcelada, a IE deixou de cumprir com o recolhimento parcial das retenções de tributos federais, o que gera aumento da dívida.

O valor incluso na relação de credores é **R\$1,4 milhão**, sendo que 92% pertence à Classe Trabalhista, entre créditos líquidos e ilíquidos.

OPERAÇÃO

O Instituto Educacional Passo Fundo da Igreja Metodista apresentou acentuada queda da atividade e recorrentes prejuízos, com destaque para o último ano. O principal dispêndio da operação é o custo com pessoal.

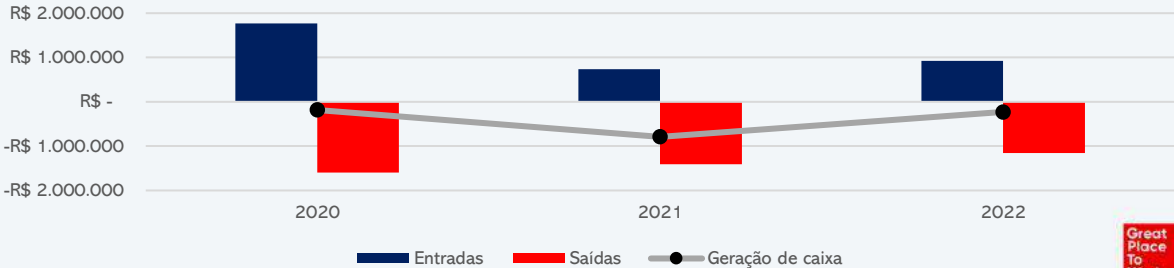
Receita x Resultado



FLUXO DE CAIXA

O Fluxo de caixa projetado enviado pela Instituição prevê déficit de caixa, visto que as mensalidades não farão frente às despesas com pessoal, manutenção e serviços.

Fluxo de Caixa Projetado



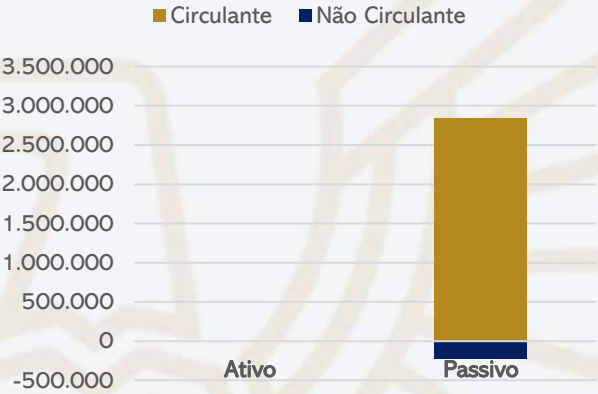
NOTA (*): Dados atualizados até novembro/2020, de acordo com as demonstrações contábeis enviadas.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

IU - INSTITUTO UNIÃO DE URUGUAIANA DA IGREJA METODISTA

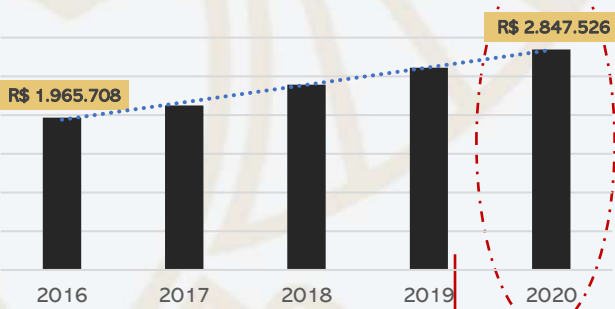
ATIVOS E PASSIVOS



O Ativo da Requerente IU é irrelevante e compreende, somente, o saldo em caixa (R\$21,00) e adiantamento a fornecedor (R\$240,00), somando **R\$269,00**.

Destaca-se que a Instituição não possui imóveis registrados em seu balancete.

Endividamento com Terceiros



O endividamento apresentou crescimento gradativo, chegando a **R\$2,8 milhões** em 2020. As obrigações se dividem em impostos (R\$690 mil), fornecedores (R\$1,5 mil) e operações de mútuo entre as instituições do Grupo (R\$2,1 milhões). Cerca de 99% do passivo fiscal está incluso em parcelamentos do REFIS, FGTS e Simplificado de PIS.

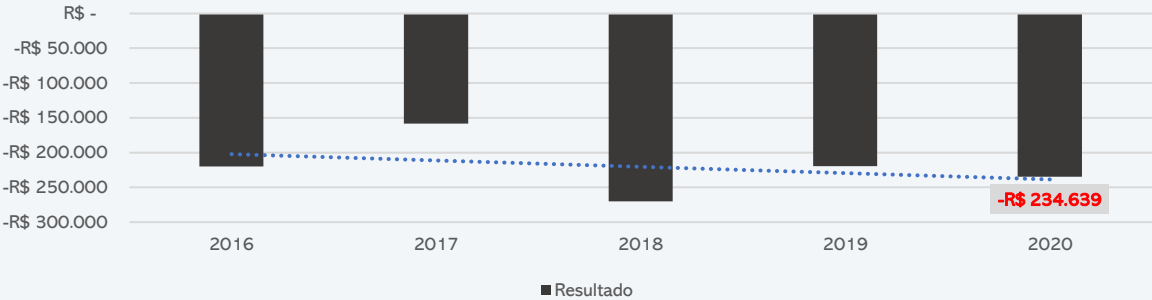
Salienta-se que o valor incluso na relação de credores é **R\$1.094,92**, referente à empresa Bdo Rcs Auditores Independentes Sociedade Simples (Classe III – Quirografários).

PASSIVO FISCAL		VALOR
PARCELAMENTOS	R\$	690.095,98
PIS/COFINS/CSL S/ SERVIÇOS	R\$	699,36
IRRF S/ SERVIÇOS	R\$	19,36
TOTAL		R\$ 690.814,70

OPERAÇÃO

Em 2003 o Instituto transferiu-se para o IMEC e se mantém ativo em função dos parcelamentos fiscais e sociais, bem como dos processos trabalhistas. Portanto, o IU apresenta apenas despesas operacionais e financeiras e, conseqüentemente, sucessivos prejuízos:

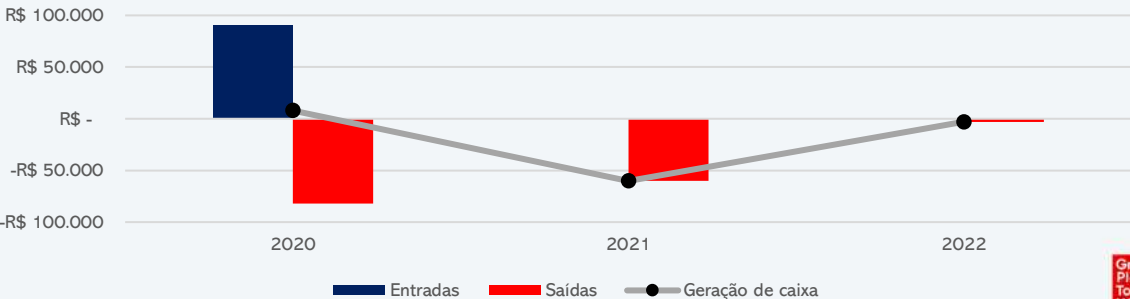
Resultado Líquido



FLUXO DE CAIXA

O Fluxo de caixa projetado enviado pela Instituição prevê entrada de recursos apenas de outras instituições do Grupo, e pagamentos de serviços e tributos.

Fluxo de Caixa Projetado

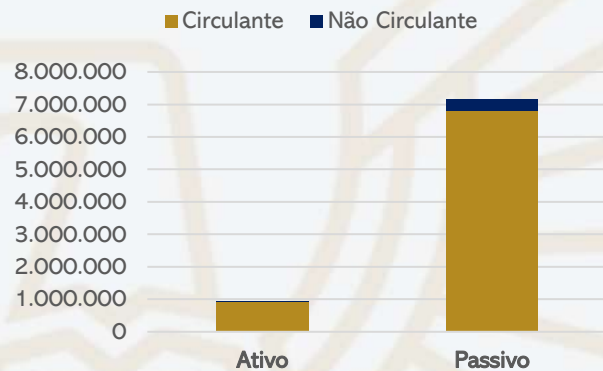


NOTA (*): Dados atualizados até novembro/2020, de acordo com as demonstrações contábeis enviadas.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

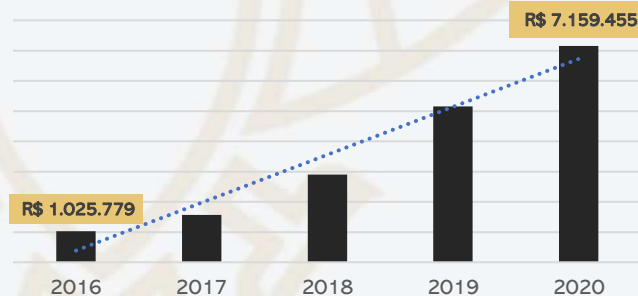
COGEIME - INSTITUTO METODISTA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

ATIVOS E PASSIVOS



O Ativo da Requerente COGEIME é 8 vezes inferior ao seu Passivo, e concentra-se no curto prazo, especialmente pelo saldo a receber de clientes (R\$593 mil). No longo prazo, há saldo de mútuo de operações realizadas entre as Instituições do Grupo, tributos a recuperar e imobilizado de R\$1.362. Entre curto e longo prazo, o Ativo soma R\$930,2 mil.

Endividamento com Terceiros



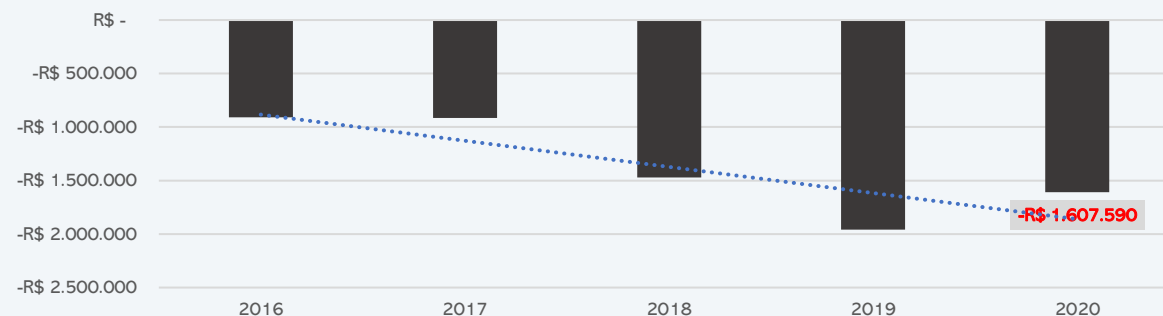
O endividamento com terceiros cresceu substancialmente nos últimos anos, chegando a R\$7 milhões em 2020. O aumento está intrinsecamente relacionado às obrigações trabalhistas (salários e encargos) e tributárias, além das denominadas "Receitas Antecipadas". Devido à ausência de notas explicativas, não foi possível identificar a origem e a causa do acréscimo deste endividamento.

Salienta-se que o valor incluso na relação de credores é R\$1,1 milhão, referente a credores trabalhistas (82%) e quirografários (18%).

OPERAÇÃO

O COGEIME é um agente econômico constituído sob a forma de associação civil sem fim lucrativo e, portanto, não apresenta Receita Operacional. Os sucessivos prejuízos ocorreram, principalmente, pela despesa de salários administrativos.

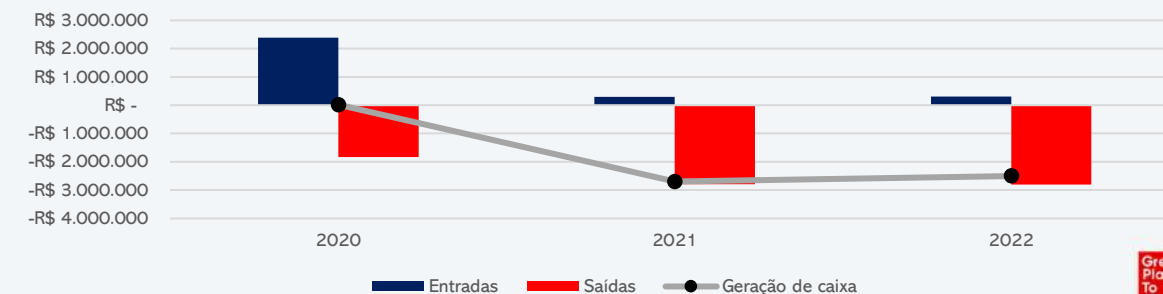
Resultado Líquido



FLUXO DE CAIXA

O Fluxo de caixa projetado enviado pela Instituição prevê entrada de recursos de receitas administrativas, enquanto as saídas compreendem, majoritariamente, salários e encargos.

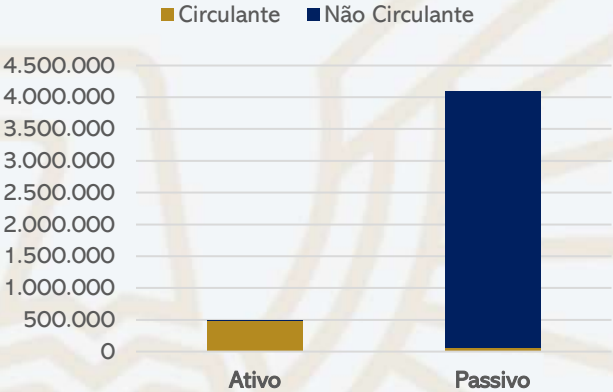
Fluxo de Caixa Projetado



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

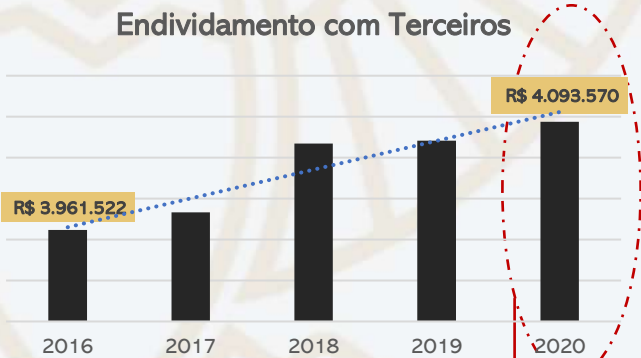
CEWSUP - CENTRO EDUCACIONAL WESLEYANO DO SUL PAULISTA

ATIVOS E PASSIVOS



O Ativo da Requerente CEWSUP soma **R\$483 mil** e é 8 vezes inferior ao Passivo. Os recursos estão concentrados no curto prazo, especialmente pelos adiantamento a fornecedores. Destaca-se que o ativo imobilizado corresponde a **R\$695,00**.

Endividamento com Terceiros



PASSIVO FISCAL		VALOR
INSS	R\$	35.261,86
FGTS	R\$	16.834,83
PIS/COFINS/CSL S/ SERVIÇOS	R\$	1.518,70
PIS	R\$	1.215,89
IRRF S/ SERVIÇOS	R\$	298,83
IRRF S/ SALÁRIOS	R\$	241,45
TOTAL	R\$	55.371,56

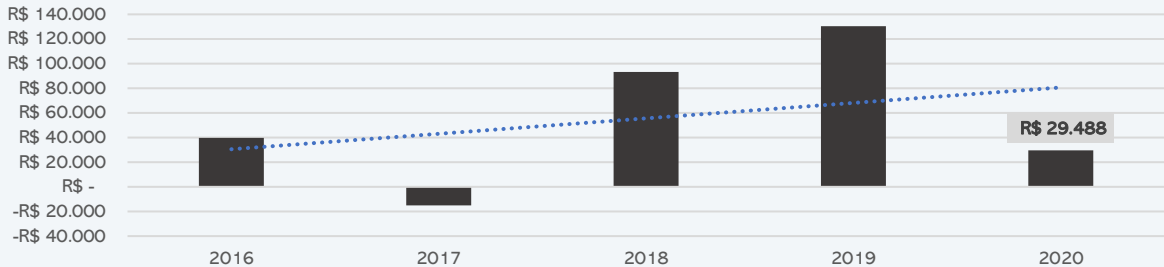
O endividamento com terceiros cresceu substancialmente nos últimos anos, chegando a **R\$4 milhões** em 2020. O aumento das obrigações está ligado, majoritariamente, ao aumento dos saldos a pagar a Instituições do Grupo (R\$4 milhões). O Passivo fiscal não possui grande relevância no contexto da Requerente e apresenta apenas tributos em aberto, visto que não foram realizados parcelamentos.

O valor incluso na relação de credores é **R\$32,7 mil**, referente a credores trabalhistas (94%) e quirografários (6%).

OPERAÇÃO

Por questões mercadológicas, a Educação Metodista reduziu as operações locais e optou pela manutenção das atividades relativas ao convênio de cooperação educacional para fins de operação de polo de educação a distância. As receitas do CEWSUP são provenientes do convênio de cooperação educacional (outras receitas operacionais) que, com a exceção do ano de 2017, foi suficiente para atender as despesas da operação e gerar lucro:

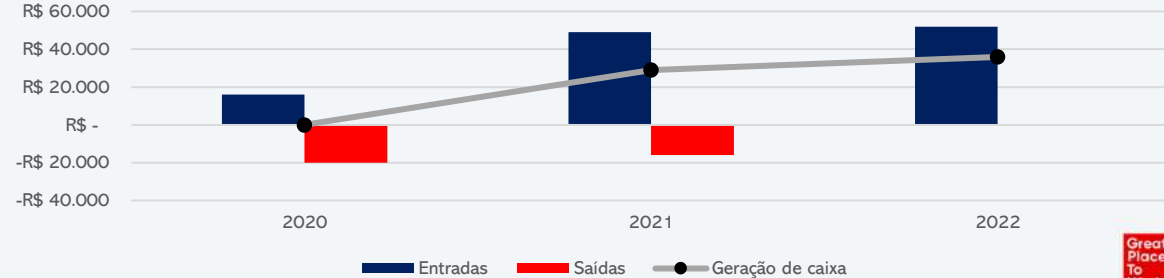
Resultado Líquido



FLUXO DE CAIXA

O Fluxo de caixa projetado enviado pela Instituição prevê geração de caixa pela entrada de recursos de receitas administrativas, enquanto as saídas compreendem, majoritariamente, serviços, salários e encargos.

Fluxo de Caixa Projetado



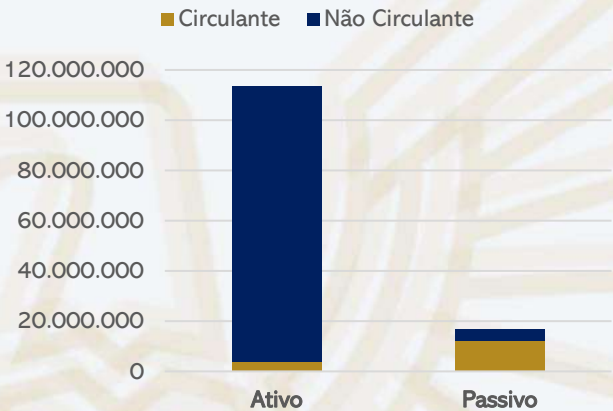
NOTA (*): Dados atualizados até novembro/2020, de acordo com as demonstrações contábeis enviadas.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

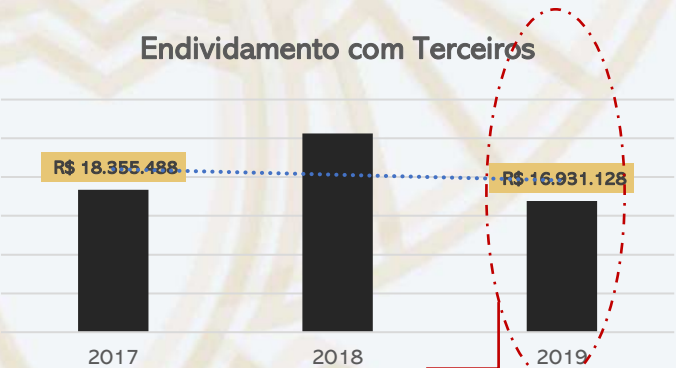
IMG - INSTITUTO METODISTA GRANBERY

ATIVOS E PASSIVOS



O Ativo da Requerente IMG soma **R\$113,6 milhões** e concentra-se no longo prazo, principalmente pelos saldos de mútuo com as demais instituições de ensino (R\$62,4 milhões) e imobilizado (R\$33,4 milhões).

Endividamento com Terceiros



O endividamento com terceiros soma **R\$16,9 milhões** e engloba, majoritariamente, obrigações trabalhistas (salário e encargos). Os parcelamentos tributários compreendem 40% da dívida fiscal total e envolvem débitos de FGTS, INSS e IRRF.

O valor incluso na relação de credores é **R\$12,2 milhões**, referente a credores trabalhistas (84,67%), quirografários (14,96%) e ME e EPP (0,37%).

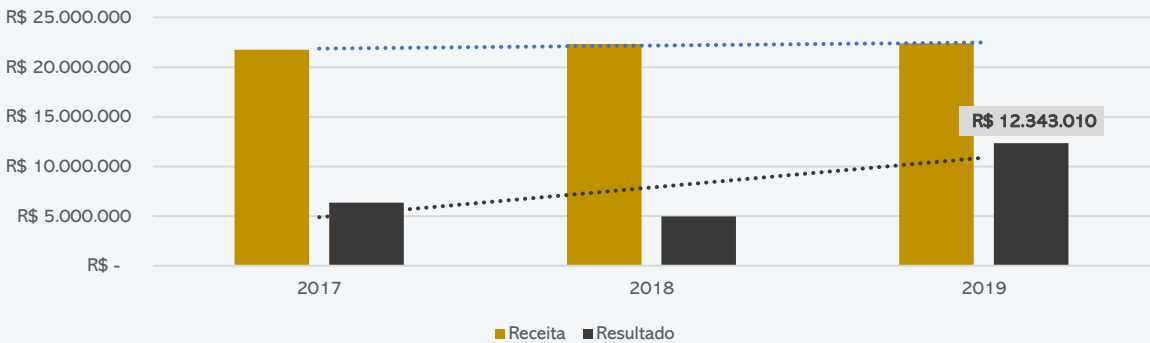
PASSIVO FISCAL	VALOR
FGTS	R\$ 3.189.224,00
PARCELAMENTOS	R\$ 2.665.678,00
INSS	R\$ 420.565,00
IRRF S/ SALÁRIOS	R\$ 292.816,00
ISS	R\$ 43.164,00
INSS S/ SERVIÇOS	R\$ 34.770,00
PIS/COFINS/CSL S/ SERVIÇOS	R\$ 4.478,00
IRRF S/ SERVIÇOS	R\$ 1.338,00
TOTAL	R\$ 6.652.033,00

NOTA (*): Dados atualizados até 2019, de acordo com as demonstrações contábeis enviadas.

OPERAÇÃO

As receitas da IMG são provenientes dos serviços educacionais, além da receita administrativa. Em que pese tenha reduzido o número de alunos matriculados, a Instituição passou por reestruturação interna de redução de custos e despesas, portanto, continuou a obter lucro no período:

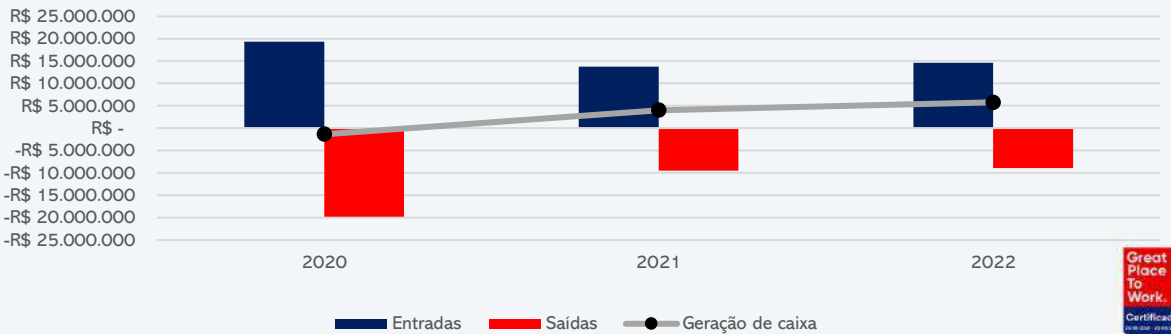
Receita x Resultado



FLUXO DE CAIXA

O Fluxo de caixa projetado enviado pela Instituição prevê recebimento de mensalidades correntes e atrasadas, enquanto as saídas englobam, majoritariamente, custo com pessoal e encargos.

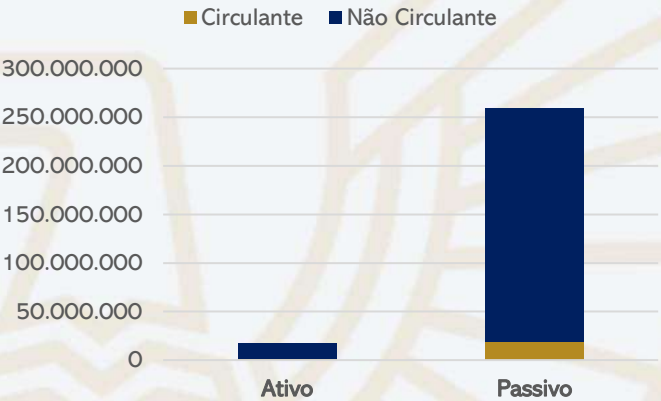
Fluxo de Caixa Projetado



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

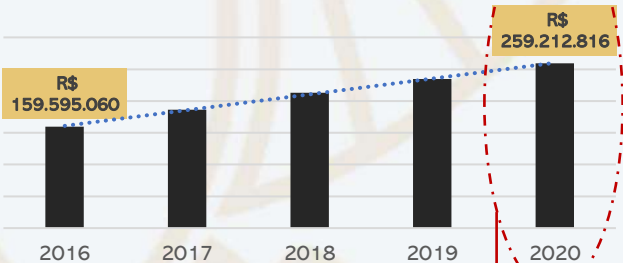
IMB - INSTITUTO METODISTA BENNET

ATIVOS E PASSIVOS



O Ativo da Requerente IMB soma **R\$17,2 milhões** e concentra-se no longo prazo, principalmente pelos saldos de mútuo com as demais instituições de ensino (R\$9,9 milhões) e imobilizado (R\$6,6 milhões).

Endividamento com Terceiros



O endividamento com terceiros equivale a **R\$259 milhões**, sendo que a maior dívida refere-se saldos de mútuo entre as instituições do Grupo e obrigações trabalhistas.

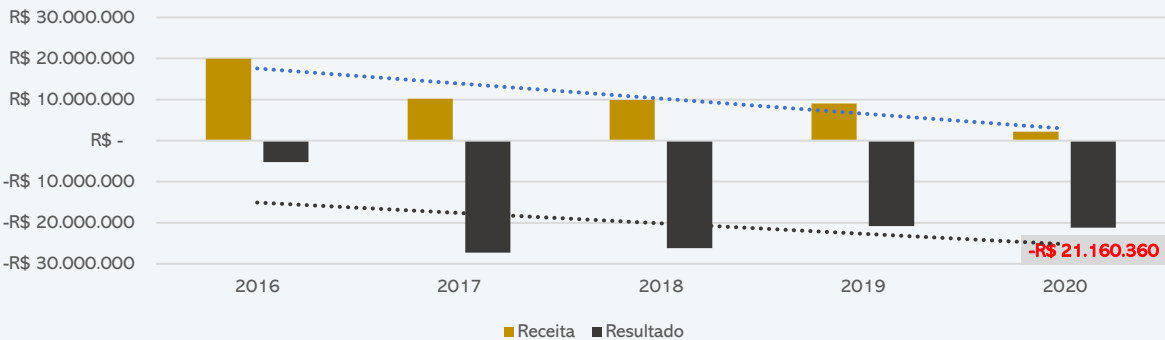
O valor incluso na relação de credores é **R\$6,3 milhões**, referente a credores trabalhistas (94,88%), quirografários (4,42%) e ME e EPP (0,70%).

PASSIVO FISCAL		VALOR
PARCELAMENTOS	R\$	19.114.558,03
FGTS	R\$	5.622.091,95
INSS	R\$	803.979,76
IRRF S/ SALÁRIOS	R\$	551.859,93
INSS S/ SERVIÇOS	R\$	5.981,16
PIS/COFINS/CSL S/ SERVIÇOS	R\$	5.711,60
IRRF S/ SERVIÇOS	R\$	1.543,47
ISS	R\$	460,60
TOTAL		R\$ 26.106.186,50

OPERAÇÃO

Percebe-se queda acentuada da atividade, pela redução de alunos matriculados e, como consequência, aumento do prejuízo. Destaca-se que os principais custos e despesas estão relacionados a salários e encargos.

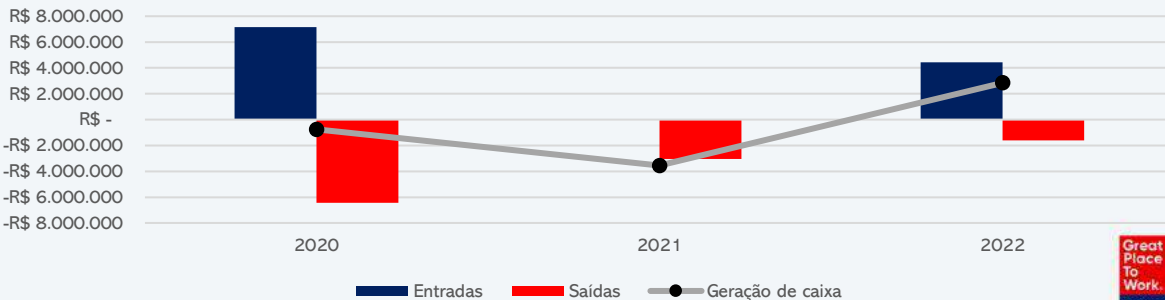
Receita x Resultado



FLUXO DE CAIXA

O Fluxo de caixa projetado enviado pela Instituição prevê recebimento de mensalidades correntes e atrasadas, além das receitas administrativas, enquanto as saídas englobam, majoritariamente, custo com pessoal e encargos.

Fluxo de Caixa Projetado



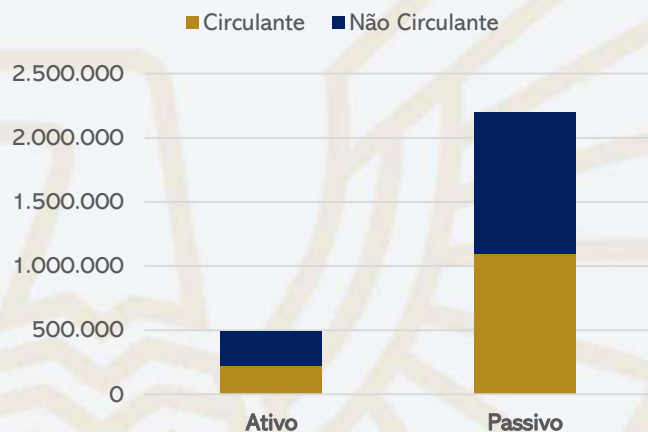
NOTA (*): Dados atualizados até novembro/2020, de acordo com as demonstrações contábeis enviadas.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

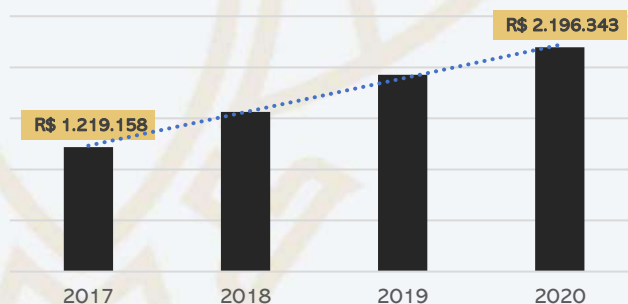
IMEA - INSTITUTO METODISTA EDUCACIONAL ALTAMIRA

ATIVOS E PASSIVOS



O Ativo da Requerente IMEA soma **R\$486,9 mil** e compreende, majoritariamente, “outras contas a receber” no curto prazo (R\$219,6 mil) e Imobilizado no longo prazo (R\$229,3 mil).

Endividamento com Terceiros



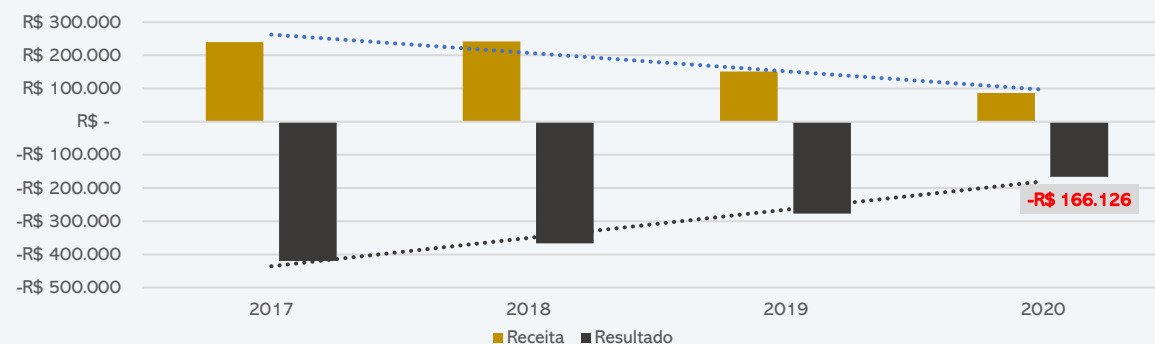
O endividamento com terceiros cresceu nos últimos anos, atingindo **R\$2,2 milhões** em 2020. A maior dívida é com funcionários (R\$1 milhão) e outras instituições do Grupo (R\$1 milhão).

O valor incluso na relação de credores é **R\$158 mil**, e inclui, unicamente, credores trabalhistas.

OPERAÇÃO

A análise dos anos de 2017 a 2020 revela queda acentuada da atividade, pela redução de alunos matriculados e, como consequência, aumento do prejuízo. Destaca-se que os principais custos e despesas estão relacionados a salários e encargos.

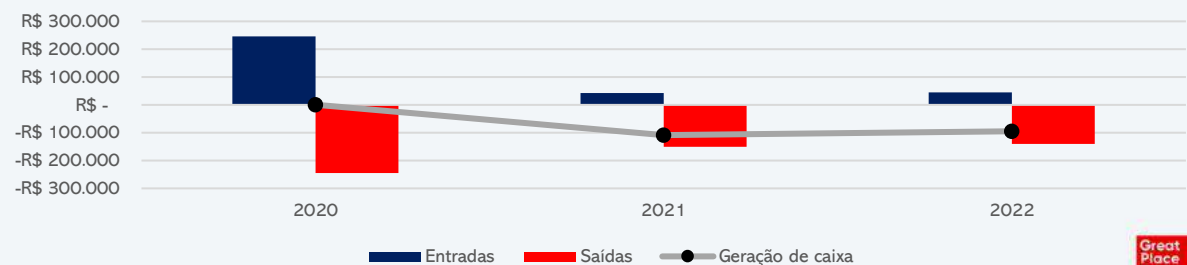
Receita x Resultado



FLUXO DE CAIXA

O Fluxo de caixa projetado enviado pela Instituição prevê geração de caixa pela entrada de recursos de receitas administrativas, enquanto as saídas compreendem, majoritariamente, serviços, salários e encargos.

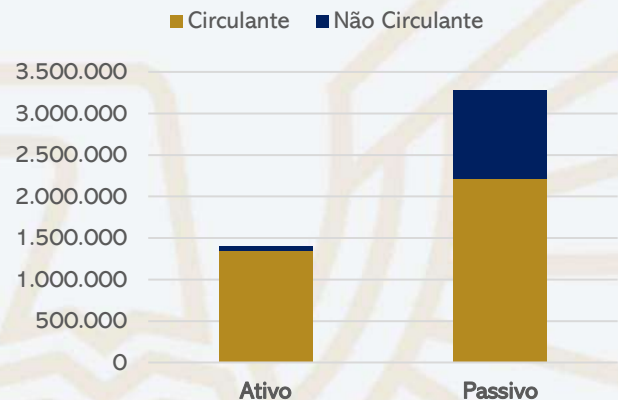
Fluxo de Caixa Projetado



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

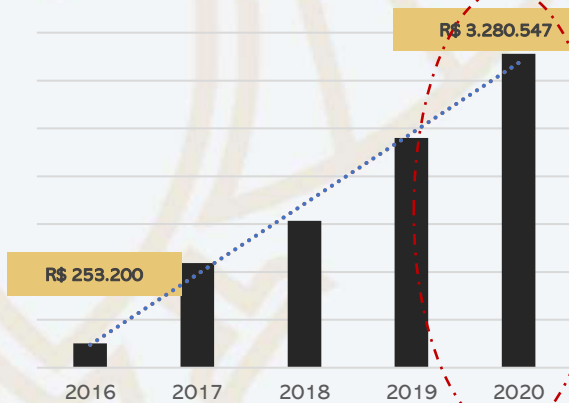
EDUCA - PRODUTOS E SERVIÇOS

ATIVOS E PASSIVOS



O Ativo da Requerente EDUCA soma cerca de **R\$ 143 milhões** e é marcado pelo volume de mensalidades a receber – R\$ 1 milhão entre curto e longo prazo – que compreendem mensalidades dos alunos, créditos educacionais (FIES) e acordos celebrados de parcelas vencidas. Há registrado, ainda, **R\$ 43.330** em imobilizado.

Endividamento com Terceiros

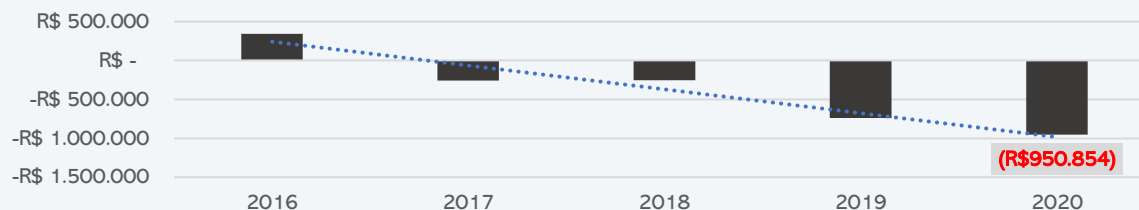


O endividamento com terceiros da Instituição soma **R\$3,2 milhões**. As principais obrigações de curto prazo são as **obrigações trabalhistas (R\$1,1 milhões)**, visto que a instituição deixou de efetivar a totalidade das verbas nos devidos vencimentos. No longo prazo, a dívida mais relevante está relacionada às **operações de compromissos a pagar (R\$ 1,049 milhões)**. **Salienta-se que o valor incluso na relação de credores é R\$700 mil, valor composto, especialmente, por credores trabalhistas que somam R\$553 mil, entre créditos líquidos e ilíquidos.**

OPERAÇÃO

A Recuperanda EDUCA apresentou resultado negativo no período de 2020 devido à significativa perda de alunos. Houve esforços para retrainr as despesas, contudo, a diminuição da receita e manutenção dos custos tornaram-se os principais responsáveis pelos resultados apresentados:

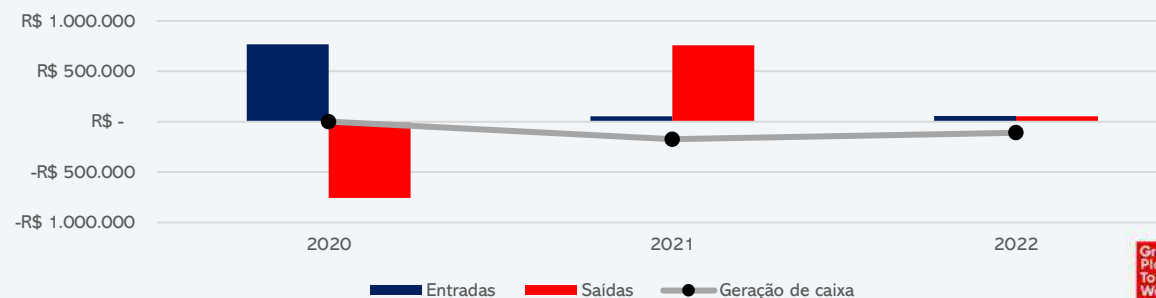
Resultado Líquido



FLUXO DE CAIXA

O Fluxo de caixa projetado enviado pela Instituição prevê recebimento de mensalidades correntes e atrasadas, e empresas do Grupo. As saídas previstas englobam, majoritariamente, custo com pessoal e encargos.

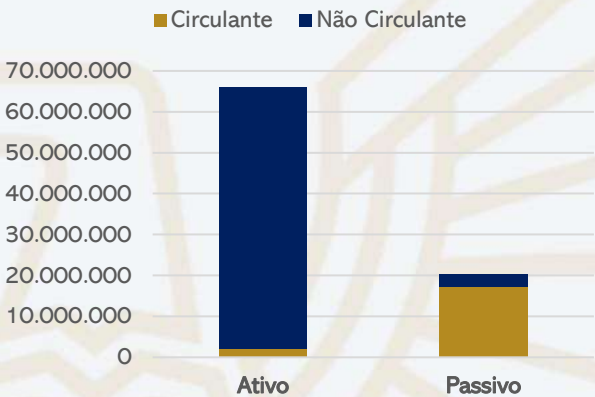
Fluxo de Caixa Projetado



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

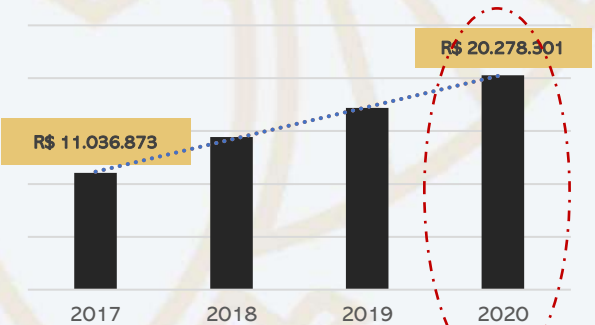
IMED - INSTITUTO METODISTA DE EDUCAÇÃO

ATIVOS E PASSIVOS



O Ativo da Requerente IMED soma cerca de **R\$ 66 mil** e é marcado pelo volume de mensalidades a receber – R\$ 62 mil entre curto e longo prazo – que compreendem mensalidades dos alunos, créditos educacionais (FIES) e acordos celebrados de parcelas vencidas. Há registrado, ainda, **R\$ 2,9 milhões** em imobilizado.

Endividamento com Terceiros



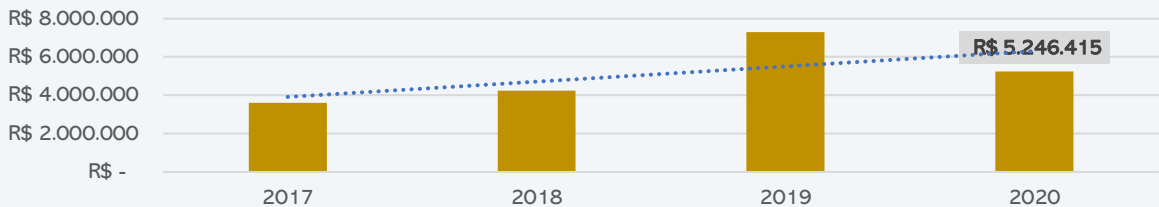
O endividamento com terceiros da Instituição soma **R\$20 milhões** e engloba, principalmente, o passivo fiscal (R\$3,4 milhões). As principais obrigações de curto prazo são as obrigações trabalhistas (R\$10,8 milhões), visto que a instituição deixou de efetivar a totalidade das verbas nos devidos vencimentos. No longo prazo, a dívida mais relevante está relacionada a Parcelamentos Fiscais (R\$ 1,6 milhões). **Salienta-se que o valor incluso na relação de credores é R\$9,4 milhões, valor composto, especialmente, por credores trabalhistas que somam R\$5,2 milhões, entre créditos líquidos e ilíquidos.**

PASSIVO FISCAL		VALOR
IRRF	R\$	1.237.429,84
PIS/COFINS/CSLL S/SERVIÇOS	R\$	21.334,67
INSS	R\$	10.640,27
ISS	R\$	3.138,17
Parcelamentos	R\$	2.166.161,00
TOTAL	R\$	3.438.703,95

OPERAÇÃO

O Instituto Metodista de Educação apresentou resultado positivo no período de 2020 devido à significativa retração das despesas operacionais, principalmente pela diminuição de benefícios (R\$ 525 mil) e remuneração de estagiários (R\$ 23 mil), tornando-se estas as principais responsáveis pelos resultados apresentados:

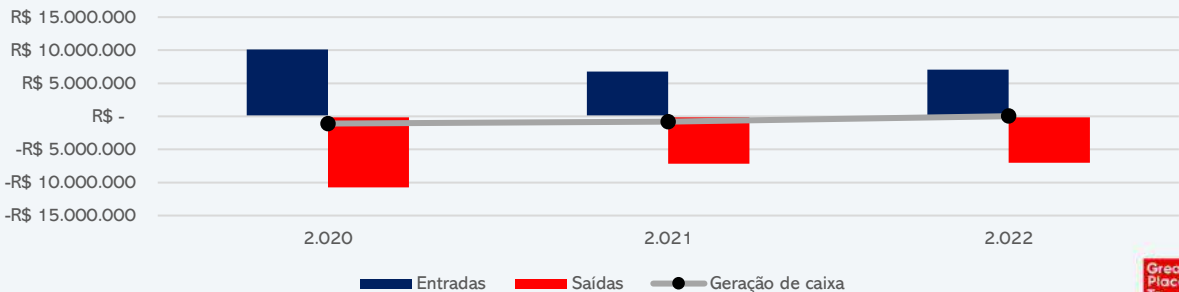
Resultado Líquido



FLUXO DE CAIXA

O Fluxo de caixa projetado enviado pela Instituição prevê recebimento de mensalidades correntes e atrasadas, e empresas do Grupo. As saídas previstas englobam, majoritariamente, custo com pessoal e encargos.

Fluxo de Caixa Projetado



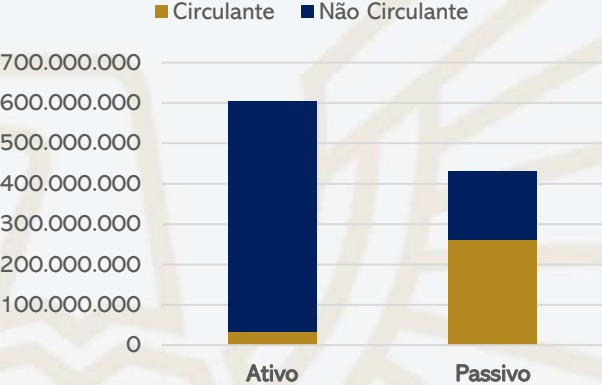
NOTA (*): Demonstrações de 2020 correspondem ao período de janeiro a novembro de 2020.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

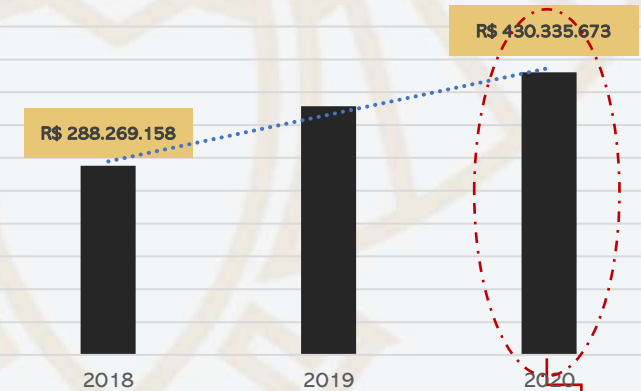
IMS - INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR

ATIVOS E PASSIVOS



O Ativo da Requerente IMS soma cerca de **R\$ 603 mil** e é marcado pelo volume de mensalidades a receber – R\$ 29 mil entre curto e longo prazo – que compreendem mensalidades dos alunos, créditos educacionais (FIES) e acordos celebrados de parcelas vencidas. Há registrado ainda, R\$ 205.593.387 em imobilizado.

Endividamento com Terceiros



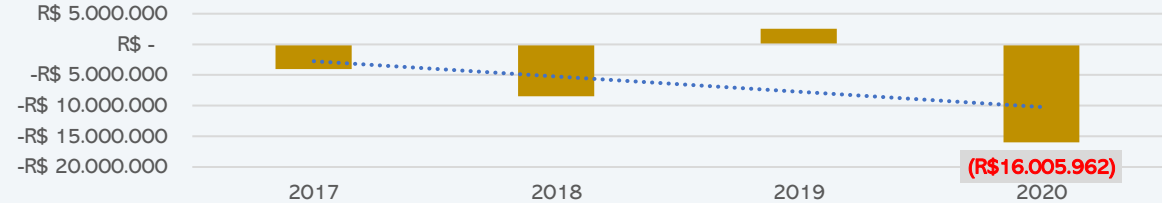
PASSIVO FISCAL		VALOR
IRRF	R\$	60.113.755,00
PIS/COFINS/CSLL S/SERVIÇOS	R\$	1.194.226,00
INSS	R\$	280.783,00
ISS	R\$	158.581,00
Parcelamentos	R\$	1.291.156,00
TOTAL	R\$	63.038.501,00

O endividamento com terceiros da Instituição soma **R\$376 milhões** e engloba, principalmente, o passivo fiscal (R\$63 mil). As principais obrigações de curto prazo são as obrigações trabalhistas (R\$81,3 milhões), visto que a instituição deixou de efetivar a totalidade das verbas nos devidos vencimentos. No longo prazo, a dívida mais relevante está relacionada às operações de empréstimos e financiamentos bancários (R\$ 150 milhões). **Salienta-se que o valor incluso na relação de credores é R\$230 milhões, valor composto, especialmente, por credores garantia real que somam R\$102,6 milhões, sendo o maior o Banco Santander, com crédito no valor de R\$ 60 milhões.**

OPERAÇÃO

O Instituto Metodista de Ensino Superior apresentou resultado negativo no período de 2020 devido à significativa perda de alunos. Houve esforços para retrainar as despesas, contudo, a diminuição da receita e manutenção dos custos tornaram-se os principais responsáveis pelos resultados apresentados:

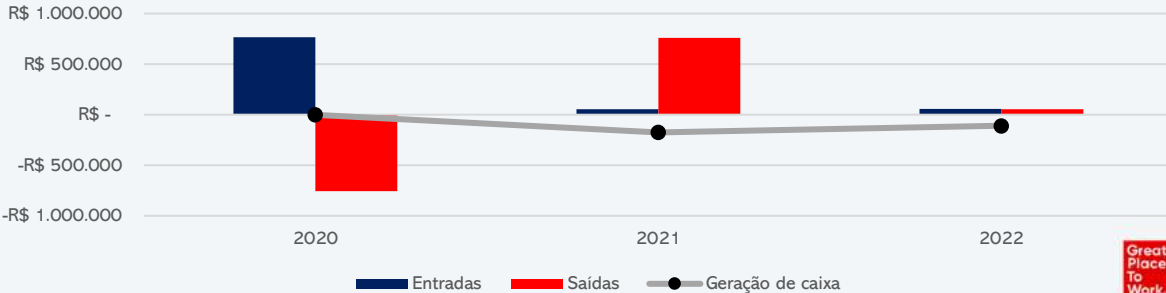
Resultado Líquido



FLUXO DE CAIXA

O Fluxo de caixa projetado enviado pela Instituição prevê recebimento de mensalidades correntes e atrasadas, e empresas do Grupo. As saídas previstas englobam, majoritariamente, custo com pessoal e encargos.

Fluxo de Caixa Projetado



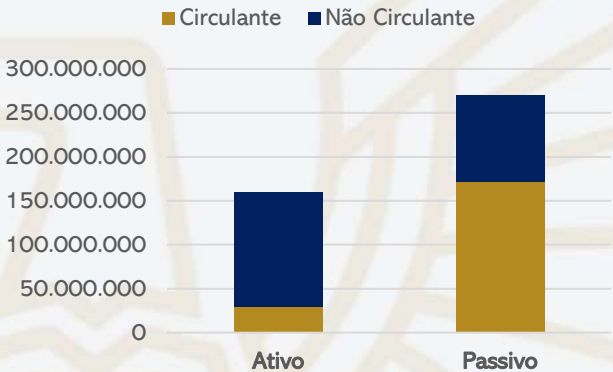
NOTA (*): Demonstrações de 2020 correspondem ao período de janeiro a novembro de 2020.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

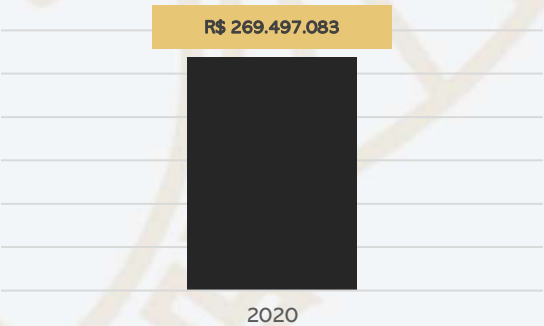
IEP - INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA

ATIVOS E PASSIVOS



O Ativo da Requerente IEP soma cerca de **R\$ 158,9 mil** e é marcado pelo volume de mensalidades a receber (R\$23,4 milhões) e imobilizado (R\$105 milhões).

Endividamento com Terceiros

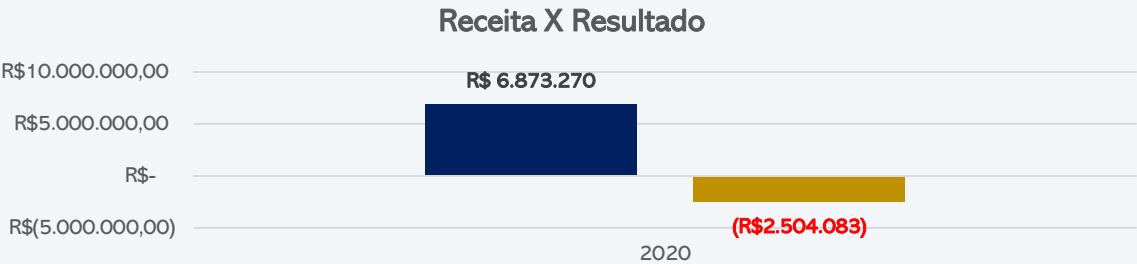


PASSIVO FISCAL		VALOR
IRRF	R\$	22.047.017,37
PIS/COFINS/CSLL S/SERVIÇOS	R\$	100.555,95
INSS	R\$	22.985,64
ISS	R\$	1.037.047,01
Parcelamentos	R\$	34.776.067,00
TOTAL	R\$	57.983.672,97

O endividamento com terceiros da Instituição soma **R\$269 milhões** e engloba, principalmente, o passivo fiscal (R\$57 milhões). As principais obrigações de curto prazo são as obrigações trabalhistas (R\$99 milhões), visto que a instituição deixou de efetivar a totalidade das verbas nos devidos vencimentos. No longo prazo, a dívida mais relevante está relacionada às operações de parcelamentos fiscais (R\$ 34 milhões). **Salienta-se que o valor incluso na relação de credores é R\$139 milhões valor composto, especialmente, por credores trabalhistas que somam R\$93 milhões, entre créditos líquidos e ilíquidos.**

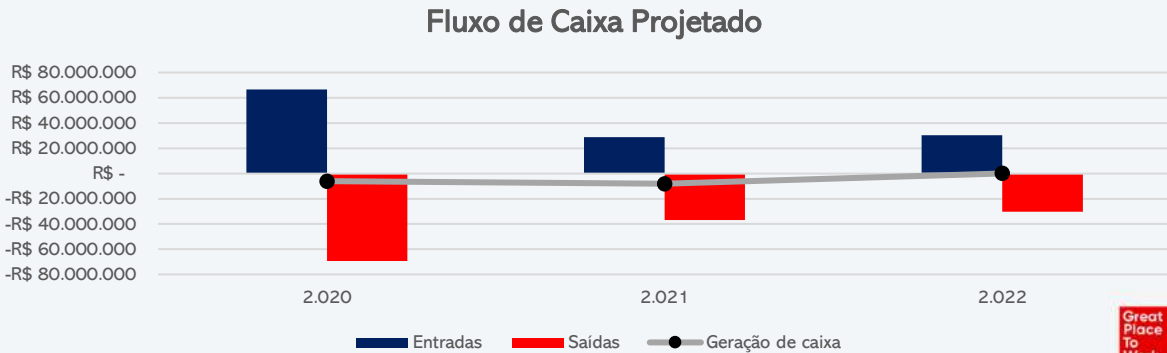
OPERAÇÃO

O Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista apresentou resultado negativo no período de 2020 devido à significativa perda de alunos. Houve esforços para retrain as despesas, contudo, a diminuição da receita e manutenção dos custos tornaram-se os principais responsáveis pelos resultados apresentados:



FLUXO DE CAIXA

O Fluxo de caixa projetado enviado pela Instituição prevê recebimento de mensalidades correntes e atrasadas, e empresas do Grupo. As saídas previstas englobam, majoritariamente, custo com pessoal e encargos.



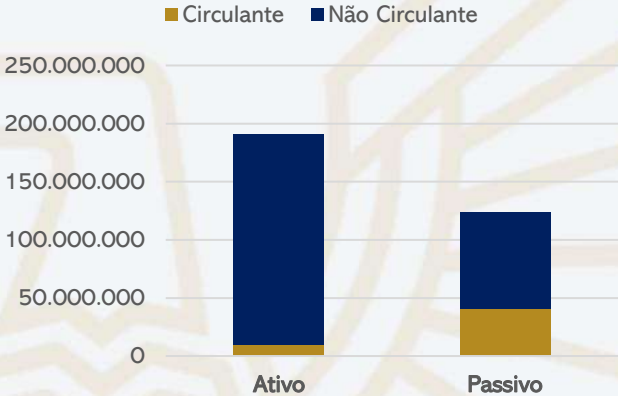
NOTA (*): Demonstrações de 2020 correspondem ao período de novembro de 2020. As demonstrações contábeis dos anos anteriores foram encaminhadas em data posterior à confecção deste relatório.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

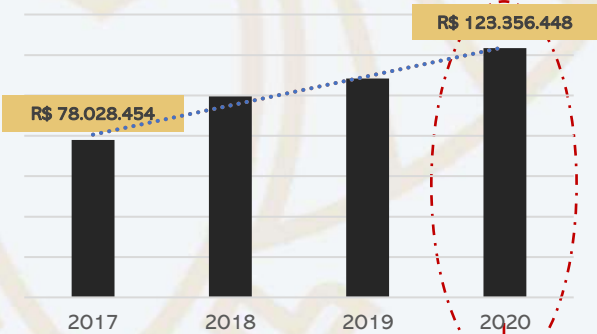
IMIH - INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX

ATIVOS E PASSIVOS



O Ativo da Requerente IMIH soma cerca de **R\$ 191 milhões** e é marcado pelo volume de mensalidades a receber – R\$ 12,5 milhões entre curto e longo prazo – que compreendem mensalidades dos alunos, créditos educacionais (FIES) e acordos celebrados de parcelas vencidas. Há registrado, ainda, **R\$ 170 milhões** em imobilizado.

Endividamento com Terceiros

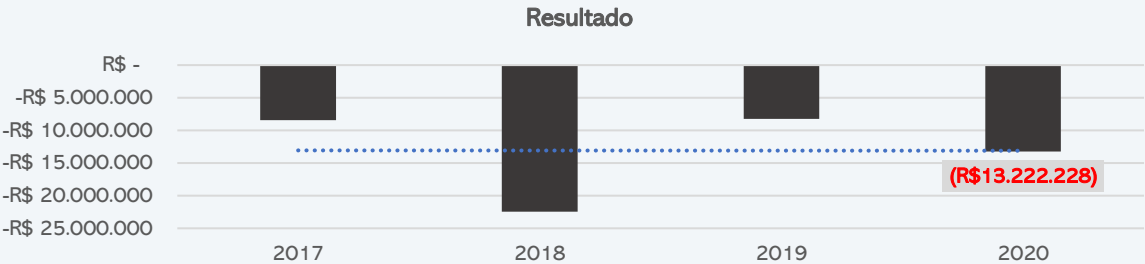


PASSIVO FISCAL		VALOR
IRRF	R\$	344.405,88
PIS/COFINS/CSLL S/SERVIÇOS	R\$	30.746,67
INSS	R\$	34.149,94
ISS	R\$	36.793,58
Parcelamentos	R\$	18.948.482,00
TOTAL	R\$	23.394.578,07

O endividamento com terceiros da Instituição soma **R\$123 milhões** e engloba, principalmente, o passivo fiscal (R\$23,3 milhões). As principais obrigações de curto prazo são as obrigações trabalhistas (R\$10,8 milhões), visto que a instituição deixou de efetivar a totalidade das verbas nos devidos vencimentos. No longo prazo, a dívida mais relevante está relacionada a Parcelamentos Fiscais (R\$ 14,9 milhões). **Salienta-se que o valor incluso na relação de credores é R\$27,5 milhões, valor composto, especialmente, por credores trabalhistas que somam R\$20,1 milhões, entre créditos líquidos e ilíquidos.**

OPERAÇÃO

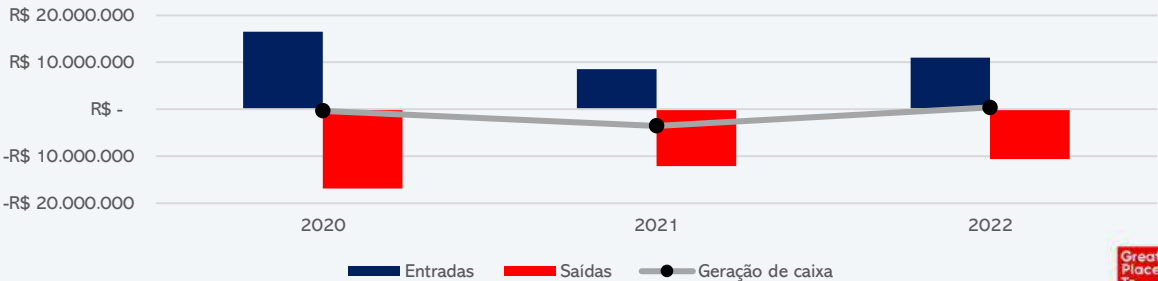
O Instituto Metodista Isabela Hendrix apresentou resultado negativo no período de 2020 devido à significativa retração das mensalidades de alunos e manutenção das despesas e custos, fazendo com que o resultado alcançado fosse negativo:



FLUXO DE CAIXA

O Fluxo de caixa Realizado enviado pela Instituição teve recebimento de mensalidades correntes e atrasadas, e empresas do Grupo. As saídas englobaram, majoritariamente, custo com pessoal e encargos.

Fluxo de Caixa Projetado



NOTA (*): Demonstrações de 2020 correspondem ao período de janeiro a novembro de 2020.



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUISITOS DO ART. 48 DA LEI N.º 11.101/2005

ATIVIDADE
REGULAR HÁ
MAIS DE 2 ANOS

INEXISTÊNCIA
DA CONDIÇÃO
DE FALIDO

AUSÊNCIA DE
CONCESSÃO DE
RECUPERAÇÃO
JUDICIAL

INEXISTÊNCIA DE
CONDENAÇÃO
PELA PRÁTICA DE
CRIME DA LREF

CUMPRIMENTO	REQUISITO	COMENTÁRIO	REFERÊNCIA
CAPUT 	Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos.	Foram juntados os estatutos e os contratos sociais, comprovando o cumprimento do requisito.	Evento 3 - ANEXO7 Evento 157 - ESTATUTO8, ESTATUTO9, ESTATUTO10, ESTATUTO11
INCISO I 	Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes.	Foram juntadas certidões negativas expedidas pela distribuição dos fóruns, comprovando o cumprimento do requisito.	Evento 157 - CERTNEG5
INCISO II 	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial.	Foram juntadas certidões negativas expedidas pela distribuição dos fóruns, comprovando o cumprimento do requisito.	Evento 157 - CERTNEG5
INCISO III 	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial previsto na LREF.	Foram juntadas certidões negativas expedidas pela distribuição dos fóruns, comprovando o cumprimento do requisito.	Evento 157 - CERTNEG5
INCISO IV 	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Foram juntadas certidões negativas expedidas pela distribuição dos fóruns, assim como declaração firmada pelos Diretores, comprovando o cumprimento do requisito.	Evento 157 - CERTANTCRIM6 e DECL7

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUISITOS DO ART. 51 DA LEI N.º 11.101/2005

EXPOSIÇÃO DA
SITUAÇÃO
PATRIMONIAL E
DAS RAZÕES DA
CRISE

DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS

CUMPRIMENTO	REQUISITO	COMENTÁRIO	REFERÊNCIA
INCISO I 	A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Foram apresentadas, na petição inicial, a situação patrimonial e as razões da crise, comprovando o cumprimento do requisito.	Evento 157 - INIC1
INCISO II 	As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	Após análise da Perita, foi solicitada às requerentes a apresentação da seguinte documentação, de forma administrativa: - Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de resultados acumulados e fluxo de caixa (realizado) da competência de 2020 e balancetes de janeiro a março de 2021 – todas as instituições; - Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de resultados acumulados e fluxo de caixa (realizado) das competências de 2017 a 2019 – IEP; - Demonstração de resultados acumulados das competências de 2017 a 2019 – IMEA e EDUCA; - Planilha com detalhamento do fluxo de caixa com e sem liberação de travas bancárias.	Evento 157 - ANEXO34, e CALC36 ao CALC51 Evento 172 - CALC2 Documentos anexados a este relatório

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUISITOS DO ART. 51 DA LEI N.º 11.101/2005

CUMPRIMENTO	REQUISITO	COMENTÁRIO	REFERÊNCIA
		Dos documentos listados acima, resta pendente de envio os balancetes de janeiro a março de 2021 de todas as instituições. Portanto, o requisito foi parcialmente cumprido.	
INCISO III 	Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos	Foi juntada a relação nominal dos credores, comprovando o cumprimento do requisito.	Evento 157 - QRP15
INCISO IV 	Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.	Foi juntada a relação de empregados, assim como se indicou quais instituições de ensino não possuem colaboradores, comprovando o cumprimento do requisito.	Evento 157 - RSC16

RELAÇÃO DE
CREDORES

RELAÇÃO DE
EMPREGADOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUISITOS DO ART. 51 DA LEI N.º 11.101/2005

CERTIDÕES DE
REGULARIDADE E
ATOS
CONSTITUTIVOS

RELAÇÃO DE BENS
PARTICULARES

EXTRATOS
BANCÁRIOS
ATUALIZADOS

CUMPRIMENTO	REQUISITO	COMENTÁRIO	REFERÊNCIA
INCISO V 	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.	Foram juntadas as certidões de regularidade das devedoras, porém, não foram apresentados os estatutos atualizados das instituições, mas tão somente os documentos originais, estando parcialmente cumprido o requisito.	Evento 157 - ANEXO14
INCISO VI 	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor.	Foram juntadas as declarações de imposto de renda do Diretor Ismael Forte Valentin e Vice-Diretor Mauricio Fontoura Trindade - exercício 2020, comprovando o cumprimento do requisito.	Evento 157 - DECL17
INCISO VII 	Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.	Foram juntados os extratos bancários atualizados, comprovando o cumprimento do requisito.	Evento 157 - EXTR52 ao EXTR67

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUISITOS DO ART. 51 DA LEI N.º 11.101/2005

CERTIDÕES DE
PROTESTO

RELAÇÃO DE
PROCESSOS

PASSIVO
FISCAL

RELAÇÃO DE BENS
E DIREITOS DO
ATIVO NÃO
CIRCULANTE

CUMPRIMENTO	REQUISITO	COMENTÁRIO	REFERÊNCIA
INCISO VIII 	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial.	Foram juntadas parcialmente as certidões negativas expedidas pelos respectivos cartórios. Administrativamente, esta Perita solicitou o envio das certidões das instituições IPA e COGEIME, o que foi atendido. Portanto, o requisito foi cumprido .	Evento 157 - ANEXO27 ao ANEXO33 e ANEXO35 Certidões complementares anexadas a este relatório
INCISO IX 	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	Foi juntada a listagem de processos do grupo econômico, assinada digitalmente pelas devedoras, comprovando o cumprimento do requisito.	Evento 157 - OUT37
INCISO X 	Relatório detalhado do passivo fiscal.	Foi anexado o relatório detalhado do passivo fiscal das litisconsortes, comprovando o cumprimento do requisito.	Evento 157 - ANEXO18
INCISO XI 	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Foi anexado o relatório de bens e direitos do ativo não circulante, comprovando o cumprimento do requisito.	Evento 157 - ANEXO68

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PENDÊNCIAS

Ao longo da análise pormenorizada da documentação apresentada pelas instituições, tanto em conjunto ao pedido de recuperação judicial no evento 157 quanto nos demais da tutela cautelar antecedente, esta Perita identificou pontuais pendências, tendo solicitado tais documentos e que foram, em sua maioria, prontamente enviados pelas requerentes – os quais vão em anexo ao presente relatório. No entanto, **permaneceram sem apresentação os atos constitutivos atualizados das devedoras, exigidos pelo art. 51, V, da Lei 11.101/2005, bem como a ata de Assembleia Geral Extraordinária autorizando o ingresso com pedido de recuperação judicial referente à EDUCA Produtos e Serviços.**

Para fins de melhor visualização, relaciona-se abaixo a listagem das pendências inicialmente identificadas, estando devidamente sinalizadas aquelas sanadas de forma administrativa pelas requerentes:

- ✗ (i) Ata de Assembleia Geral Extraordinária autorizando ingresso com pedido de RJ – EDUCA;
- ✓ (ii) Relação de empregados – CEWSUP, CESUPA e IU; - devedoras informam que as três instituições não possuem funcionários ativos no momento.
- ✗ (iii) Atos constitutivos atualizados de todas as instituições – localizamos os atos constitutivos iniciais, mas não os atualizados, conforme pede o art. 51, V, da LRF;
- ✓ (iv) Certidões de protestos – IPA e COGEIME;
- ✓ (v) Passivo fiscal segregado por cada instituição – foi acostada planilha unificada;
- (vi) As seguintes demonstrações contábeis e financeiras:
 - ! ∅ Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de resultados acumulados e fluxo de caixa (realizado) da competência de 2020 e balancetes de janeiro a março de 2021 – todas as instituições. Não foram enviados os documentos de 2021.
 - ✓ ∅ Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de resultados acumulados e fluxo de caixa (realizado) das competências de 2017 a 2019 – IEP;
 - ✓ ∅ Demonstração de resultados acumulados das competências de 2017 a 2019 – IMEA e EDUCA;
 - ✓ ∅ Planilha com detalhamento do fluxo de caixa com e sem liberação de travas bancárias.

VISITAS GUIADAS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As visitas aos estabelecimentos de ensino mantidos pelas requerentes foram promovidas pela Perita, em conjunto com as instituições, com o fito de verificar o regular funcionamento e o exercício da atividade econômica.

Em razão das limitações impostas pela pandemia do novo coronavírus, especialmente diante das regras de distanciamento social, as vistorias foram promovidas de **maneira virtual** junto ao profissional responsável de cada unidade, os quais foram previamente informados das gravações a serem realizadas e da disponibilização dos vídeos no processo de recuperação judicial.

As visitas das unidades iniciaram na fachada da instituição, seguindo para recepção e áreas administrativas. A fim de que fosse mantido um padrão técnico para as gravações, foi solicitado que os professores e reitores responsáveis mostrassem uma unidade de salas de aula, laboratórios, auditórios, áreas externas, praças, quadras poliesportivas, ginásios, bibliotecas, cantinas e eventuais estruturas que considerassem relevantes.

Foi questionado aos responsáveis o número de prédios existentes na estrutura, os cursos de ensino superior oferecidos e número de alunos e funcionários, além da idade da instituição, bem como qual o modelo de ensino está sendo adotado durante o momento de pandemia - considerando as peculiaridades dos decretos de cada localidade.

A seguir, apresenta-se a síntese do trabalho efetuado.



VISITAS GUIADAS

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES POR INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL VISITADA

	UMESP	COLÉGIO METODISTA - I	COLÉGIO METODISTA - II	UNIMEP
FACHADA				
FORMATO DAS AULAS	Virtuais, com estágios e práticas presenciais	Virtuais, com estágios e práticas presenciais	Virtuais e presenciais	Virtuais, com práticas presenciais
ALUNOS MATRICULADOS	Cerca de 10.000 alunos	230 alunos	283 alunos	2200 alunos
FUNCIONÁRIOS	798	60	44	506
TEMPO DE ATIVIDADE	80 anos	80 anos	29 anos	57 anos
ÍNTEGRA DA VISITA				

VISITAS GUIADAS

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES POR INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL VISITADA

	COL. GRANBERY	AMERICANO DE LINS	NOROESTE DE BIRIGUI	COL. RIBEIRÃO PRETO
FACHADA				
FORMATO DAS AULAS	Virtuais	Virtuais e presenciais	Operando presenciais com 35% da capacidade, e virtuais	Até o 5º ano presenciais com 35% da capacidade, do 6º ao 9º ano em formato híbrido.
ALUNOS MATRICULADOS	Cerca de 684	Cerca de 517	Cerca de 264	Cerca de 174
FUNCIONÁRIOS	101	83	50	54
TEMPO DE ATIVIDADE	131 anos	98 anos	103 anos	122 anos
ÍTEGRA DA VISITA				



VISITAS GUIADAS

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES POR INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL VISITADA

	COL. PIRACICABANO	IPA	C.UN. IZABELA HENDRIX	FACUL. GRANBERY
FACHADA				
FORMATO DAS AULAS	Virtuais e presenciais	Virtuais e presenciais	Virtuais, com estágios e práticas presenciais	Virtuais
ALUNOS MATRICULADOS	Cerca de 380	Cerca de 1150	Cerca de 1300	Cerca de 1000
FUNCIONÁRIOS	88	226	198	156
TEMPO DE ATIVIDADE	140 anos	98 anos	117 anos	131 anos
ÍNTEGRA DA VISITA				



VISITAS GUIADAS

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES POR INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL VISITADA

	COLÉGIO UNIÃO	COL. AMERICANO	FAC. CENTENÁRIO	COL. CENTENÁRIO	COLÉGIO IE
FACHADA					
FORMATO DAS AULAS	Virtuais e presenciais	Virtuais e presenciais	Virtuais e presenciais	Virtuais e presenciais	Virtuais e presenciais
ALUNOS MATRICULADOS	Cerca de 130	Cerca de 437	Cerca de 280	Cerca de 245	Cerca de 180
FUNCIONÁRIOS	43	112	62	40	39
TEMPO DE ATIVIDADE	150 anos	112 anos	23 anos	99 anos	101 anos
ÍNTEGRA DA VISITA					

UNIDADES SEM OPERAÇÃO

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES

FACULDADE METODISTA DE BIRIGUI	COLÉGIO METODISTA UNIDADE III	COLÉGIO METODISTA IZABELA HENDRIX	INSTITUTO METODISTA ALTAMIRA	UNIDADE COLÉGIO METODISTA BENNET
SEM OPERAÇÃO	SEM OPERAÇÃO	SEM OPERAÇÃO	SEM OPERAÇÃO	SEM OPERAÇÃO
A unidade encerrou suas operações há mais de dez anos e não possui mais espaço físico.	A unidade criada em 1998. Em operação até o final de 2020. Em 03/02/2021, foi requerida a suspensão das atividades educacionais por 2 anos, junto à Secretaria da Educação Municipal, por motivos de viabilidade econômico-financeira. No final de 2020, possuía 31 alunos. 41 funcionários, entre docentes e administrativos, foram desligados. Atualmente, 5 funcionários continuam na unidade para fins de organização administrativa da suspensão. Os bens existentes na unidade foram transferidos para outras unidades educativas, em regime de comodato.	A unidade foi criada em 1904 e permaneceu em operação até o final de 2020. Em 07/12/2020, foi requerida a suspensão das atividades educacionais por dois anos, junto à Secretaria da Educação municipal, por motivos de viabilidade econômico-financeira. No final de 2020, possuía 77 alunos. 35 docentes foram desligados. Dos demais funcionários, apenas 2 permaneceram contratados, sendo transferidos para a unidade do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix. Atualmente, o espaço da unidade está locado para a empresa “Grupo Decisão”.	Servia como polo de ensino à distância da UMESP, sem funcionamento desde março de 2020. Atualmente uma funcionária trabalha no local para organização administrativa. O patrimônio existente no local (móveis, computadores e servidores) foram retirados por motivo de segurança e estão armazenados na Igreja Metodista em frente à unidade.	A unidade foi criada em 1888 e permaneceu em operação até o final de 2020. Em 23/12/2020, foi requerido o encerramento das atividades educacionais junto à Secretaria da Educação, por motivos de viabilidade econômico-financeira. No final de 2020, possuía 211 alunos. 27 docentes foram desligados, e 11 funcionários continuam na unidade para fins de organização administrativa do encerramento. Atualmente, o espaço da unidade está locado para as empresas “Grupo C” e “Grupo Eleva”.

DEMAIS INSTITUIÇÕES

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES



	EDUCA	COGEIME	METODISTA UNIÃO DE URUGUAIANA	CESUPA
DEMAIS INSTITUIÇÕES	O EDUCA é o ponto comercial dentro da UMESP, em São Bernardo do Campo/SP. Possui CNPJ próprio, servindo para comercialização de itens relacionados à universidade.	O COGEIME é uma associação sem fins lucrativos que atua como agência de apoio às instituições metodistas de ensino. Assessora, ainda, os órgãos da Igreja Metodista, na área da educação. Todas as instituições educacionais metodistas no Brasil, de qualquer nível ou especialização, são integrantes do COGEIME e a ele se subordinam. Possui dívidas tributárias e quirografárias.	O Instituto Metodista União de Uruguaiana é a parte administrativa integrante do Colégio Metodista União, dividindo a mesma sede e resolvendo questões operacionais.	A CESUPA foi a unidade mantenedora do curso de Direito da educação universitária Metodista em Porto Alegre até 2006. Após, o curso foi comprado pelo Centro Universitário Metodista IPA. As unidades foram integradas, e hoje a CESUPA tem sede no mesmo local que o IPA. O IPA e o IMEC são sócios da CESUPA.



TRAVAS BANCÁRIAS

ESSENCIALIDADE DE MANUTENÇÃO

A fim de melhor esclarecer a questão atinente à manutenção das travas bancárias, imperioso se faz breve relato sobre os pedidos e decisões relacionados.

No âmbito da tutela cautelar em caráter antecedente, as instituições informaram a existência de contratos bancários nos quais foram cedidos em garantia os recebíveis, única fonte de arrecadação – consignando que até o ingresso do pedido, as instituições bancárias não vinham exercendo o direito de retenção, liberando 100% dos valores depositados nas contas vinculadas. Assim, ante o receio de alteração do cenário, postularam fossem determinadas as instituições financeiras Banco do Brasil S/A, Banco Santander S/A e Banco Bradesco S/A de se absterem de realizar retenção de valores, títulos, depósitos e direitos para fins de exercício das cessões fiduciárias de recebíveis, considerando a natureza concursal do crédito. Alternativamente, solicitaram a mesma determinação de abstenção, com manutenção dos valores nas contas vinculadas aos contratos, considerando a essencialidade dos recebíveis para preservação das atividades empresárias.

Em decisão prolatada no evento 47, a qual concedeu a tutela pretendida, o Juízo manifestou a não sujeição dos créditos cedidos fiduciariamente aos efeitos da recuperação judicial.

Porém, ressaltou o dever de os credores bancários submeterem a satisfação dos débitos ao princípio da preservação da empresa e função social, indicando a essencialidade dos recebíveis à manutenção da atividade econômica - pelo que deferiu a suspensão das travas bancárias até nova decisão, salientando a possibilidade de revisão da decisão caso o parecer prévio da recuperação judicial indique a ausência de essencialidade.

No evento 107, foi comunicada a interposição de agravo de instrumento por parte do Banco Bradesco S/A, n.º 5059244-27.2021.8.21.7000, postulando a improcedência e extinção da tutela cautelar em razão da inadequação da via eleita. Alternativamente, postulou a concessão de efeito suspensivo ao recurso, a fim de permitir o prosseguimento das medidas necessárias ao adimplemento das operações firmadas, e, de forma subsidiária, a antecipação dos efeitos da tutela recursal, permitindo o depósito judicial dos valores atrelados às travas bancárias até o pedido de recuperação judicial e análise de informações por constatação prévia.

Pois bem. Dos documentos colacionados aos autos e diante do relato das requerentes, observa-se a indicação de três contratos específicos nos quais há, como garantias, cessões fiduciárias de recebíveis, especificamente as mensalidades pagas pelos alunos matriculados nas instituições.

TRAVAS BANCÁRIAS

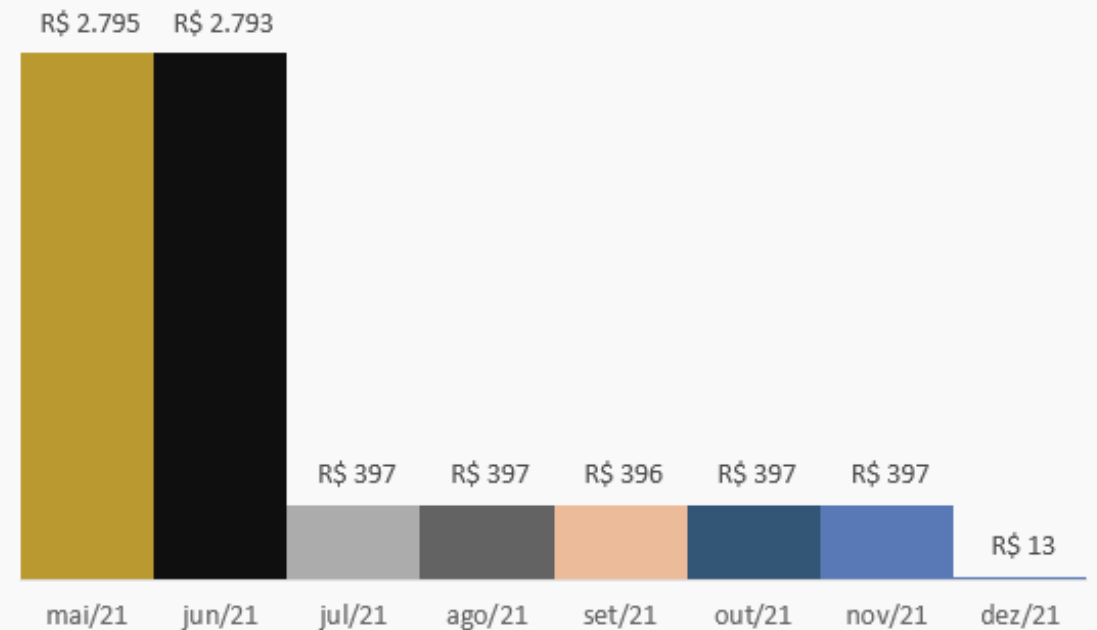
ESSENCIALIDADE DE MANUTENÇÃO

Preliminarmente, a análise superficial dos contratos indica a sujeição os referidos créditos na classe de garantia real, tal qual realizado pelas instituições, considerando que além das cessões de recebíveis, existe também a garantia hipotecária incidente nos instrumentos.

Instituição Financeira	Saldo devedor	PMT	Recebíveis em garantia
Banco do Brasil	26.320.648	163.423	2.215.098
Bradesco	31.943.415	1.115.850	5.369.691
Oikocredit	16.155.899	200.000	
Santander	60.216.963	320.000	
Total	134.636.925	1.799.273	7.584.789

O valor total de recebíveis em contas vinculadas aos contratos, de aproximadamente R\$ 7,6 milhões (conforme indicado acima), está dividido entre as instituições do Banco do Brasil S/A e Banco Bradesco S/A, e englobam títulos com vencimentos entre maio/2021 e dezembro/2021 – que poderiam vir a ser retidos pelas instituições financeiras, tendo em vista o inadimplemento após o pedido de recuperação judicial.

Ingresso mensal de liberação de travas



Assim, levando em conta as condições financeiras das empresas, o volume de recebíveis e a projeção de caixa apresentada pelas requerentes, a liberação dos valores se mostra essencial para permitir o início do processo de recuperação.



TRAVAS BANCÁRIAS

ESSENCIALIDADE DE MANUTENÇÃO

De todo modo, a Perita considera que a questão relativa ao exercício das travas bancárias deve se limitar, em um primeiro momento, ao fator jurídico da essencialidade dos recebíveis ao funcionamento da atividade econômica, e à vigência do prazo de "stay period" ante o deferimento da cautelar – sendo que a discussão sobre eventual sujeição ou não dos créditos deve ser apreciada em ocasião posterior, acaso provocada pelos credores.

E, no ponto, o entendimento desta profissional caminha junto à jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de que resta comprovada a essencialidade dos recebíveis à manutenção da atividade das instituições, porquanto basicamente mantidas a partir do ingresso de mensalidades pagas pelos alunos matriculados. Eventual cenário diverso acabaria, s.m.j., por inviabilizar a operação e confrontar com o próprio objetivo da Lei 11.101/2005, que vai esculpida primordialmente no princípio da preservação da empresa.

Nessa linha, o TJRS já se manifestou sobre impossibilidade de retenção dos valores das contas bancárias das empresas em razão da necessidade de observância ao princípio basilar da LREF:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NATUREZA DOS CRÉDITOS. CONTROVÉRSIA QUANTO À SUBMISSÃO. TRAVAS BANCÁRIAS. CASO CONCRETO. 1. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA, INSCULPIDO NO ART. 47 DA LEI 11.101/2005, QUE TEM POR OBJETIVO VIABILIZAR A SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO DEVEDOR, A FIM DE PERMITIR A MANUTENÇÃO DA FONTE PRODUTORA, DO EMPREGO DOS TRABALHADORES E DOS INTERESSES DOS CREDORES, PROMOVENDO, ASSIM, A PRESERVAÇÃO DAQUELA, SUA FUNÇÃO SOCIAL E O ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA. 2. EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA, DEVE SER MANTIDA A DECISÃO AGRAVADA NA PARTE EM QUE DETERMINA AO BANCO QUE SE ABSTENHA DE RETER VALORES DAS CONTAS BANCÁRIAS DA RECUPERANDA, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE CONTROVÉRSIA QUANTO À SUBMISSÃO, OU NÃO, DE SEUS CRÉDITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 3. CONSIDERANDO O MOMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO, EM QUE AINDA NÃO SE TEM CERTEZA SOBRE A CONCURSALIDADE DOS CRÉDITOS DO BANCO, REVELA-SE INADEQUADA A ORDEM DE DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIO QUE PODERÁ VIR A SER RECONHECIDO COMO EFETIVAMENTE DEVIDO AO RECORRENTE, SOBRETUDO PORQUE FIXADA A OBRIGAÇÃO SOB PENA DE ELEVADA MULTA POR DESCUMPRIMENTO, PROVIDÊNCIA QUE, NA FASE PRESENTE, PODERIA ENSEJAR INDESEJÁVEL TUMULTO PROCESSUAL, ALÉM DE ATOS E GASTOS DESNECESSÁRIOS. PROVIMENTO DO RECURSO NO PONTO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001971-27.2020.8.21.7000/RS.

TRAVAS BANCÁRIAS

ESSENCIALIDADE DE MANUNTENÇÃO

Ainda quanto à necessidade de manterem-se liberados às instituições os valores objeto das cessões fiduciárias, há de se ressaltar a vigência do prazo de suspensão das ações e execuções – stay period –, período no qual inviabilizada a retirada dos bens tidos como essenciais às atividades das devedoras, mesmo se tratando de créditos não sujeitos ao procedimento, justamente pelo objetivo-mor do ínterim, qual seja, de oportunizar “fôlego” momentâneo à reorganização econômica. Referida matéria também já foi objeto de deliberação pelo TJRS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITO INCLUÍDO NA RELAÇÃO DE CREDORES COMO CONCURSAL. SUJEIÇÃO DO CRÉDITO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO. PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DÉBITOS EM CONTAS E ATIVOS DAS RECUPERANDAS. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE ESSENCIALIDADE DE VALORES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1.A controvérsia recursal versa quanto à determinação de abstenção de bloqueio, retenção ou compensação de valores pelas instituições financeiras, em contas/valores das devedoras, de forma geral, sem a apreciação de essencialidade, ante a natureza do crédito, pelo juízo da recuperação judicial. 2.A sujeição do crédito aos efeitos da recuperação judicial deve ser discutida em sede de divergência de crédito, a ser apresentada perante o Administrador Judicial ou, na fase judicial, mediante o ajuizamento de incidente de impugnação de crédito. 3.Caso dos autos em que o crédito foi incluído na relação de credores apresentada pelas devedoras como concursal, correto ser vedada a realização de descontos de parcelas devidas, ao menos até que sobrevenha decisão acerca da extraconcursalidade do crédito. 4.Na hipótese do crédito em discussão constar como concursal, com garantia de imóvel, e não de recebíveis, inexistente relevância o fato de não haver sido declarada a essencialidade dos valores eventualmente existentes em contas correntes das devedoras. 5.Na fase de processamento da recuperação, o juízo da recuperação judicial, no que diz com o patrimônio da devedora, limita-se a determinar a suspensão das ações e execuções pelo prazo de 180 dias, conforme disposto no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, restando regulada a impossibilidade de retirada dos bens essenciais ao desenvolvimento das atividades da devedoras, ainda que referente aos créditos que não se sujeitem à recuperação, conforme art. 49, § 3º, da LREF. Caso concreto diverso. NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5028696-53.2020.8.21.7000/RS

Diante do exposto, a Perita entende essencial seja mantido o "status quo", qual seja, de liberação dos valores objeto das cessões fiduciárias, na esteira do que já determinado pelo Juízo quando do deferimento da tutela cautelar – sem prejuízo da liminar deferida no âmbito do agravo de instrumento n.º 5059244-27.2021.8.21.7000.

CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

ART. 69-G A ART. 69-L DA LEI N.º 11.101/2005

Posição das requerentes

As instituições postulam autorização para consolidação substancial de ativos e passivos das 16 instituições, porquanto integrantes do mesmo grupo econômico Educação Metodista, na forma do art. 69-J da Lei 11.101/2005 – sustentando, especialmente, o reconhecimento do grupo pela Justiça do Trabalho, já com trânsito em julgado operado.

Quanto às exigências legais para implementação da consolidação substancial, informam que as 16 instituições de ensino possuem direção única e centralizada, combinando recursos e esforços em prol de objetivos comuns, e que dentre as 16 instituições, 13 possuem coincidência total do quadro social nos Estatutos, sendo que apenas três delas são exceção. Informam que todas as 16 instituições estão centralizadas sob o guarda-chuva da Associação da Igreja Metodista, tendo, ainda, todas os mesmos Diretor e Vice-Diretor. Indicam preenchimento do requisito relativo à atuação conjunta no mercado entre os postulantes, considerando o desenvolvimento de atividade empresária de ensino nas respectivas localidades, bem como do requisito de existência de garantias cruzadas, tanto no âmbito processual quanto em empréstimos bancários, demonstrando a confusão patrimonial entre os agentes econômicos. Afirmam que a autorização para consolidação substancial materializará o que vem sendo aplicado pela Justiça do Trabalho, considerando a interconexão e confusão entre ativos e passivos dos devedores.

CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

ART. 69-G A ART. 69-L DA LEI N.º 11.101/2005

A unificação de passivos e apresentação de plano de recuperação judicial único, antes possível por uma interpretação extensiva da lei e pela jurisprudência majoritária, foi regulamentada na Lei 11.101/2005 pelas alterações promovidas pela Lei 14.112/2020, estando disposta na Seção IV-B, artigos 69-G e seguintes. Nessa linha, com o cumprimento de determinados requisitos, as litisconsortes podem ter autorizada consolidação substancial pelo Juízo, independentemente de deliberação pelos credores, tendo como consequente o tratamento do passivo em única lista de credores e a apresentação de plano de soerguimento também único.

Portanto, o ordenamento jurídico vigente passou a deter expressa previsão legal sobre o tema, atraindo a competência da deliberação sobre a consolidação substancial ao Juízo Recuperacional, sendo possível sua autorização quando constatadas interconexão e confusão entre ativos e passivos dos devedores cumulados com pelo menos dois requisitos legais.

Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses:

- I - existência de garantias cruzadas;
- II - relação de controle ou de dependência;
- III - identidade total ou parcial do quadro societário; e
- IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

Art. 69-L. Admitida a consolidação substancial, os devedores apresentarão plano unitário, que discriminará os meios de recuperação a serem empregados e será submetido a uma assembleia-geral de credores para a qual serão convocados os credores dos devedores.

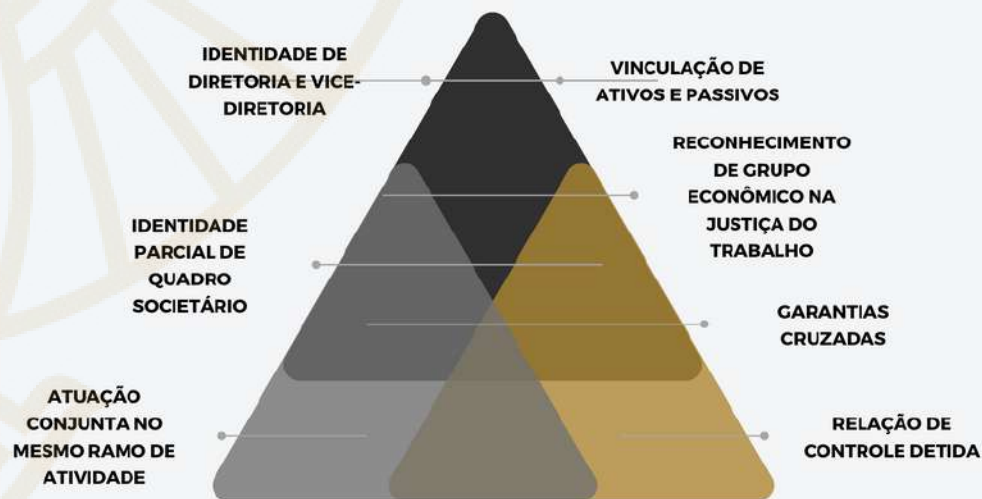
**Posição da
Perita**

CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

ART. 69-G A ART. 69-L DA LEI N.º 11.101/2005

No tocante ao presente caso, a análise da documentação contábil e contratual apresentadas demonstra a vinculação dos ativos e passivos das instituições, cujo grupo econômico já foi amplamente reconhecido no âmbito da Justiça do Trabalho, fazendo com que as dívidas sejam associadas entre as instituições. Ainda, igualmente foi demonstrado o cumprimento de todos os quatro requisitos dispostos no art. 69-J da Lei 11.101/2005, quais sejam, as garantias cruzadas entre as instituições, a relação de controle detida, em último grau de hierarquia, pela Associação da Igreja Metodista (sendo que todas possuem os mesmos Diretor e Vice-Diretor), a identidade parcial do quadro societário, porquanto das 16 instituições, 13 possuem quadro social coincidente, e, por fim, a atuação conjunta das requerentes no mesmo ramo de atividade.

Posição da Perita



Dessa forma, entende a Perita que a autorização para consolidação substancial das requerentes viabilizará um procedimento de soerguimento mais seguro e coeso para todas as partes interessadas no feito, pelo que se manifesta seja autorizada a unificação dos credores e do plano de recuperação judicial, acaso deferido o processamento da recuperação judicial.

CONCLUSÃO

DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme demonstrado nas páginas n.º 33/41 deste relatório, destaca-se que as instituições cumpriram **integralmente** os requisitos do art. 48 da Lei 11.101/2005, e de forma **parcial** aqueles dispostos no art. 51 da mesma legislação.

No entanto, considerando se tratarem de documentos pontuais, sanáveis sem maiores dificuldades, bem como as peculiaridades do caso em questão, especialmente a evidente urgência em se ingressar com o processo de soerguimento ante o receio do exercício das travas bancárias pelas instituições financeiras e a efetivação de penhoras no âmbito da Justiça do Trabalho - demonstradas ao longo do caderno processual e verificadas nos extratos bancários -, **a Perita entende que as pendências ainda não sanadas não constituem óbice para o imediato deferimento do processamento da recuperação judicial, sem prejuízo da complementação.**

No que se referente à possibilidade de propositura da ação de recuperação judicial por associações civis ou religiosas, acredita-se que os pareceres acostados pelos nobres professores Manoel Justino Bezerra Filho e Cássio Cavalli (eventos 157 e 159, respectivamente) são suficientemente esclarecedores sobre o ponto. Com efeito, a Lei 11.101/2005 e demais legislações especiais, viabilizam o acesso aos institutos da recuperação judicial e da falência às sociedades empresárias, empresário individual, EIRELI ou sociedade unipessoal. Contudo, o art. 2º da LREF apresenta rol taxativo de exceções, ou seja, das entidades que não são abarcadas pela Lei 11.101/2005 - dentre as quais não consta associação de ensino/religiosa ou qualquer outra.

Pode-se extrair das avaliações, igualmente, que as associações exploram atividades econômicas de considerável cunho social, utilizando-se de sistemas econômicos comuns às consideradas "empresas". De forma geral, é com fundamento nestas premissas que a jurisprudência vem se dirigindo para o caminho da possibilidade de associações se acudirem do instituto da recuperação judicial, fitando o adimplemento do passivo mediante reorganização econômica e financeira. A título de exemplo, há em processamento recuperação judicial da AELBRA (Associação Educacional Luterana do Brasil), mantenedora da ULBRA - Universidade Luterana do Brasil, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Canoas/RS,¹ bem como da Instituição Cândido Mendes, na 5ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.²

¹ Processo n.º 5000461-37.2019.8.21.0008

² Processo n.º 0093754-90.2020.8.19.0001

CONCLUSÃO

DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ademais, como bem referido na decisão que deferiu a tutela cautelar antecedente (evento 47), há de se levar em conta o objetivo da recuperação judicial como um "instrumento de preservação de direitos sociais e coletivos", mormente no atual cenário humanitário e econômico vivenciado pela sociedade em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Se tratando de associações vinculadas ao ramo educacional, é pública e notória a crise enfrentada pelo setor em razão das paralisações das instituições de ensino, suspensão do pagamento de mensalidades pelos matriculados, dentre outras diversas medidas importantes do ponto de vista sanitário, porém letais na visão econômica.

Neste momento particular enfrentado há mais de 1 (um) ano, o papel social do Judiciário vem tendo imenso destaque no que se refere à manutenção dos direitos fundamentais, bem assim da preservação de empresas, suas funções sociais e, principalmente, dos empregos gerados. E, neste ponto, as visitas guiadas providenciadas pela Perita junto às instituições demonstram a relevância da atividade exercida e toda estrutura voltada à prestação dos serviços educacionais. Ainda, tal cenário restou evidenciado pela manifestação espontânea dos profissionais envolvidos na operação, reforçando o significado que a Rede Metodista possui junto à comunidade em que atua, a confirmar a necessidade de se oportunizar o soerguimento econômico-financeiro de modo eficiente.

Ante as considerações tecidas neste relatório, a Perita conclui estarem preenchidas as condições admissíveis para o deferimento do processamento da recuperação judicial, condicionada à complementação da documentação pendente indicada na página 41 em prazo a ser estipulado pelo Juízo, autorizando-se, ainda, a consolidação substancial e a liberação das travas bancárias, com fundamento na essencialidade dos valores relativos aos recebíveis, visando a manutenção da operação e o início do processo de soerguimento.

MEDEIROS & MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Perita Nomeada

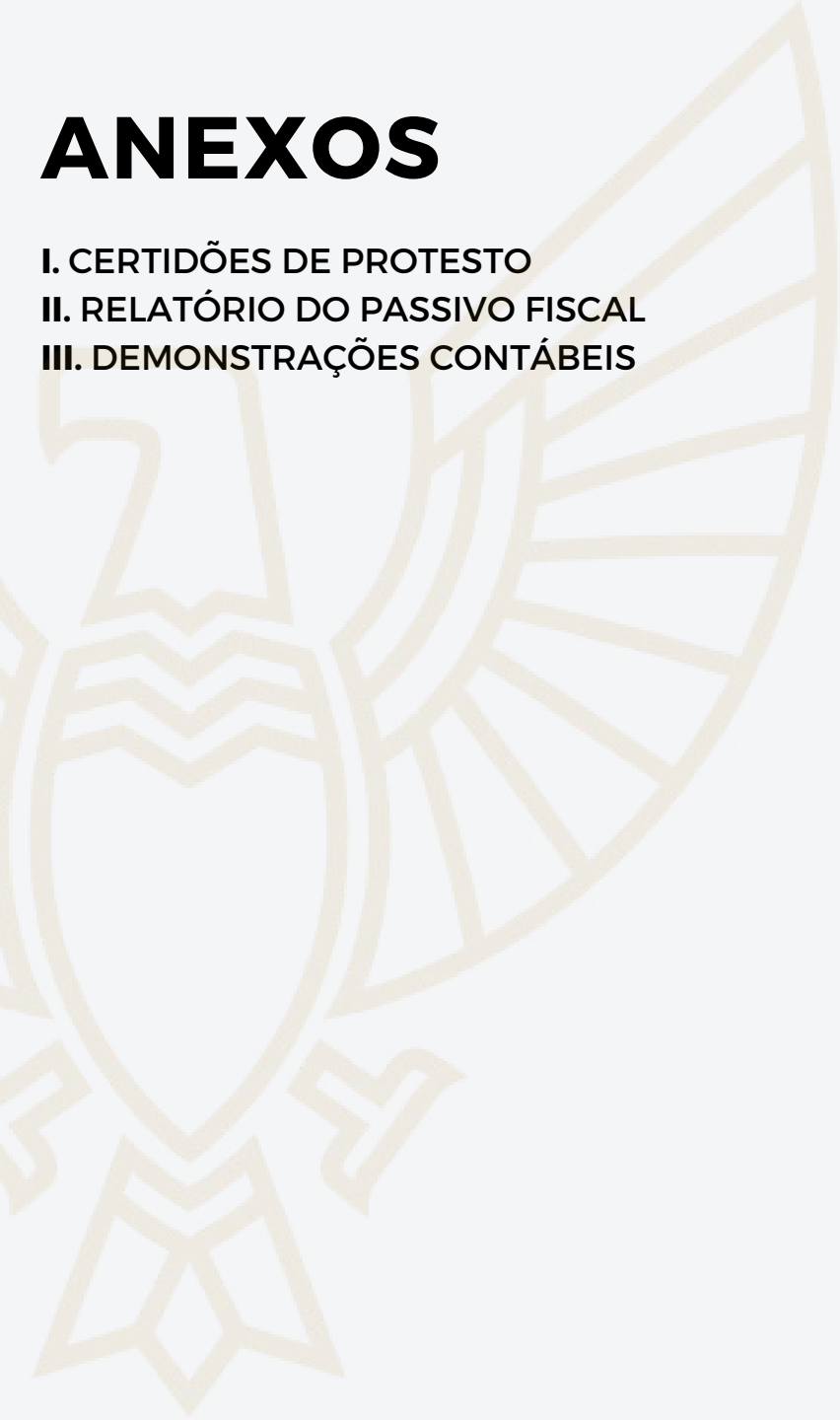


ANEXOS

I. CERTIDÕES DE PROTESTO

II. RELATÓRIO DO PASSIVO FISCAL

III. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS





MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



0800 150 1111

CENTRAL DE ATENDIMENTO

PORTO ALEGRE / RS
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701
Torre Iguatemi Business
Bairro Chácara das Pedras
CEP: 91330-001

SÃO PAULO / SP
Av. Nações Unidas, 12399/133 B
Ed. Comercial Landmark
Bairro Brooklin Novo
CEP: 04578-000

RIO DE JANEIRO / RJ
Rua da Quitanda, nº 86 - 2 andar
Edifício Galeria Sul América Seguros
Bairro Centro
CEP: 20.091-005

BLUMENAU / SC
Rua Al. Barroso, 1004/9a
Ed. Maria Clara
Bairro Vila Nova
CEP: 89036-240

MANAUS / AM
Av. Tefé, 369
Bairro Pça 14 de Janeiro
CEP: 69020-090

NOVO HAMBURGO / RS
Rua Júlio de Castilhos, 679/111
Centro Executivo Torre Prata
Bairro Centro
CEP: 93510-130

CAXIAS DO SUL / RS
Av. Italia, 482/501
Ed. Domênica Verdi
Bairro São Pelegrino
CEP: 95010-040